



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.281 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Wall Ferraz área do imóvel que especifica para construção de estádio de futebol e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

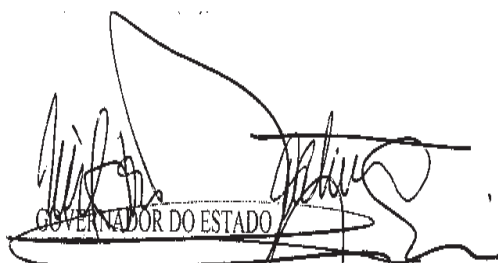
Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar ao Município de Wall Ferraz imóvel pertencente ao patrimônio estadual com área de 9,5550ha (nove hectares, cinquenta e cinco ares e cinquenta centiares), localizado na Comunidade Baixão do Wall Ferraz, matriculado no Registro de Imóveis nº 321, Livro 2-B, fls. 21, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras-PI.

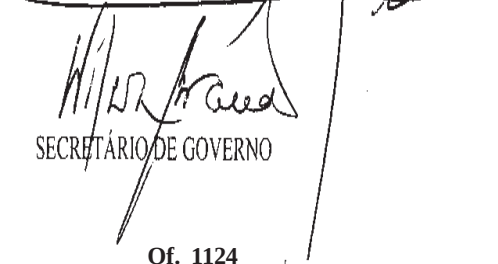
Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à construção de estádio de futebol por parte do Município de Wall Ferraz.

Art. 2º O imóvel reverterá ao patrimônio imobiliário do Estado caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1124



LEI Nº 6.282 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o reajuste do vencimento e subsídio dos servidores públicos efetivos, que especifica, da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, altera a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, Lei nº 5.589, de 26 de julho de 2006, Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, Lei nº 5.493, de 9 de setembro de 2005, Lei nº 5.505, de 26 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 55, de 26 de outubro de 2005 e Lei nº 5.506, de 1º de novembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) o vencimento e subsídio dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O Anexo IV da Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTO

Grupo Ocupacional Operacional - Agente Operacional de Serviços

Classe	Padrão				
	A	B	C	D	E
I	...	...	...	...	...
II	A	B	C	D	E
	...	...	...	...	...
III	A	B	C	D	E
	...	...	...	719,25	745,50

Grupo Ocupacional Superior - Agente Superior de Serviços

Classe	Padrão			
	A	B	C	D
I	1.005,10	1.055,35	1.108,13	1.163,41
	E	F	G	H
	1.221,21	1.282,27	1.346,38	1.413,70
II	A	B	C	D
	1.484,36	1.558,60	1.636,53	1.718,36
	E	F	G	H
	1.804,27	1.894,49	1.989,21	2.088,67
III	A	B	C	D
	2.193,64	2.302,97	2.418,12	2.539,03



E	F	G	H
2.665,98	2.799,24	2.939,20	3.086,17

....." (NR)

Art. 3º O Anexo IV da Lei nº 5.589, de 26 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO Grupo Ocupacional Operacional - Agente Operacional de Serviços

Classe	Padrão				
	A	B	C	D	E
I	...	...	...	...	...
II	A	B	C	D	E
	...	...	...	719,30	745,50
III	A	B	C	D	E
	771,80	787,50	803,40	819,00	834,80

Grupo Ocupacional Superior - Agente Superior de Serviços

Classe	Padrão			
	A	B	C	D
I	1.005,10	1.055,35	1.108,13	1.163,41
	E	F	G	H
	1.221,21	1.282,27	1.346,38	1.413,70
II	A	B	C	D
	1.484,36	1.558,60	1.636,53	1.718,36
	E	F	G	H
	1.804,27	1.894,49	1.989,21	2.088,67
III	A	B	C	D
	2.193,64	2.302,97	2.418,12	2.539,03
	E	F	G	H
	2.665,98	2.799,24	2.939,20	3.086,17

....." (NR)

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - VENCIMENTO DOS CARGOS DO EMATER

EXTENSIONISTA RURAL II - NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	1.483,80	1.557,99	1.635,89	1.718,74
B	1.804,68	1.894,91	1.988,87	2.089,38
C	2.193,64	2.303,33	2.418,55	2.539,48
D	2.666,06	2.799,36	2.939,95	3.086,95

EXTENSIONISTA RURAL II - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	934,75	981,48	1.030,56	1.082,09
B	1.137,03	1.193,88	1.253,57	1.316,25
C	1.379,51	1.447,36	1.511,44	1.587,01
D	1.666,36	1.749,68	1.835,59	1.914,74

AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	652,07	684,67	718,90	754,85
B	792,95	832,22	873,83	917,52
C	963,40	1.011,57	1.062,15	1.115,26
D	1.171,02	1.229,57	1.291,05	1.354,97

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO

CLASSE	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
A	622,00	627,00	632,00	637,00
B	642,00	647,00	652,00	657,00
C	662,00	667,00	680,40	714,42
D	749,61	785,97	824,69	863,40

....." (NR)

Art. 5º O Anexo Único da Lei nº 5.493, de 9 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIOS DOS PROCURADORES DO ESTADO

CARGO	SUBSÍDIO - R\$
Procurador Substituto	16.018,40
Procurador de 1ª Classe	16.819,30
Procurador de 2ª Classe	17.660,28
Procurador de 3ª Classe	18.543,29
Procurador de 4ª Classe	19.470,46

....." (NR)

Art. 6º O Anexo Único da Lei nº 5.505, de 26 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

CARGO	SUBSÍDIO - R\$
Defensor Público de 1ª Categoria	16.018,40
Defensor Público de 2ª Categoria	16.819,30



Defensor Público de 3ª Categoria	17.660,28
Defensor Público de 4ª Categoria	18.543,29
Defensor Público de Categoria Especial	19.470,46

.....” (NR)

Art. 7º O Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 26 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIOS DOS DELEGADOS DE POLÍCIA

CARGO	SUBSÍDIO - R\$
Delegado de Polícia de 3ª Classe	10.394,80
Delegado de Polícia de 2ª Classe	11.245,26
Delegado de Polícia de 1ª Classe	12.180,79
Delegado de Polícia de Classe Especial	13.209,87

.....” (NR)

Art. 8º O art. 1º, inciso I, da Lei nº 5.506, de 01 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I -

AUDITOR GOVERNAMENTAL		
CLASSES	REFERÊNCIA	VENCIMENTO - R\$
I	A	8.409,58
	B	8.830,06
	C	9.271,56
II	A	9.735,14
	B	10.221,89
	C	10.732,99
III	A	11.269,63
	B	11.833,12
	C	12.424,77
IV	A	13.046,01
	B	13.698,31
	C	14.383,22

.....” (NR)

Art. 9º O art. 1º, inciso I; o art. 2º, inciso I; o art. 3º, inciso I; o art. 4º, inciso I; e o art. 5º, inciso I da Lei nº 5.543, de 12 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I -

AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL		
CLASSES	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	7.941,06
	B	8.338,11
	C	8.755,03
II	A	9.192,77

	B	9.652,41
	C	10.135,03
III	A	10.641,79
	B	11.173,87
	C	11.732,56
ESPECIAL	A	12.319,20
	B	12.935,15
	C	13.581,90

.....” (NR)

“Art. 2º
I -

AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL		
CLASSES	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	3.679,39
	B	3.863,36
	C	4.056,53
II	A	4.259,33
	B	4.472,30
	C	4.695,94
III	A	4.930,74
	B	5.177,28
	C	5.436,14
ESPECIAL	A	5.707,94
	B	5.993,34
	C	6.293,01

.....” (NR)

“Art. 3º
I -

TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL		
CLASSES	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	1.556,74
	B	1.634,56
	C	1.716,29
II	A	1.802,11
	B	1.838,66
	C	1.986,83
III	A	2.086,17
	B	2.190,48
	C	2.300,00
ESPECIAL	A	2.415,00
	B	2.625,91
	C	2.662,53

.....” (NR)

..” (NR)

"Art. 5º
I-

..” (NR)

“ANEXO IV

REGIME DE TRABALHO					
Cargos da Carreira Docente da UESPI	Classe	Níveis	20 Horas	40 Horas	DE
	Auxiliar	I	1.124,55	2.249,10	3.823,47
		II	1.169,53	2.339,06	3.976,41

...⁹⁹ (NR)

Agente Operacional de Servicios

Classe	Padrão				
	A	B	C	D	E
I	622,00	627,00	632,00	637,00	642,00
II	651,79	677,22	704,03	730,86	760,52
III	791,59	799,18	833,08	891,82	928,54

Agente Técnico de Serviços

Classe	Padrão				
	A	B	C	D	E
I	777,70	812,10	847,40	884,12	923,65
II	964,59	1.008,36	1.029,55	1.101,56	1.150,98
III	1.203,21	1.258,29	1.317,60	1.378,30	1.442,59

Agente Superior de Serviços

Classe	Padrão			
	A	B	C	D
I	1.230,06	1.286,54	1.345,83	1.407,96
	E	F	G	H
	1.472,95	1.542,09	1.613,98	1.688,95

II	A	B	C	D
	1.768,03	1.852,73	1.940,27	2.032,05
	E	F	G	H
	2.128,07	2.229,73	2.335,63	2.448,58
III	A	B	C	D
	2.565,78	2.688,63	2.818,25	2.954,09
	E	F	G	H
	3.096,69	3.246,36	3.404,50	3.569,70

Art. 12. Os Anexos I e III da Lei complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

SUBSÍDIOS DA CARREIRA DE PROCURADOR AUTÁRQUICO

CARGO/CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO
Procurador Autárquico de 1ª Classe	R\$ 8.514,93
Procurador Autárquico de 2ª Classe	R\$ 9.366,42

”(NR).

“ANEXO III

SUBSÍDIOS DA CARREIRA DE ANALISTA DA PGE-PI

CARGO/CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO
Analista de Classe 1	R\$ 8.514,93
Analista de Classe 2	R\$ 9.366,42

”(NR).

Art. 13. Na forma prevista na Constituição Federal e nas suas Emendas, aos aposentados e pensionistas de servidores ocupantes de cargos listados nesta Lei fica assegurada a percepção dos seus proventos nos mesmos valores do vencimento ou subsídio dos servidores em atividade, conforme as respectivas carreiras.

Art. 14. O vencimento, o subsídio, o soldo, os proventos e as pensões dos cargos não listados nesta Lei, de seus respectivos inativos e pensionistas, todos do Poder Executivo do Estado do Piauí, serão reajustados na forma de lei específica, não se aplicando a presente Lei.

Parágrafo único. Não se aplica o aumento previsto nesta Lei ao vencimento, subsídio, proventos e pensões de médicos, de membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de professores do ensino básico, de ocupantes dos cargos de perito médico-legal, perito odonto-legal, perito criminal, escrivão de polícia, agente de polícia, perito papiloscopista policial, de agentes penitenciários, de ocupantes de cargos de engenheiros, arquitetos e geólogos, de ocupantes de cargos de profissionais de saúde, de servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI e de servidores ocupantes do cargo de Agente Técnico de Serviços - Grupo Ocupacional Técnico constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, e do Anexo IV da Lei nº 5.589, de 26 de julho de 2006, dentre outros cargos, todos do Poder Executivo do Estado do Piauí, que serão reajustados na forma de lei específica, não se aplicando a presente Lei.

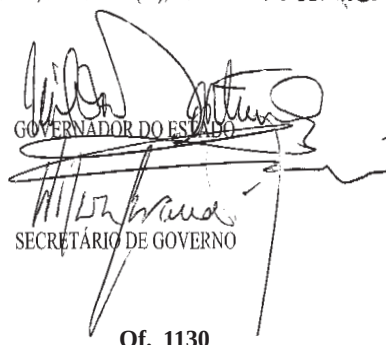
Art. 15. O reajuste concedido por esta Lei também não se aplica ao vencimento ou subsídio de servidores temporários, ao vencimento, subsídio, soldo, proventos e pensões de todos os servidores ativos, inativos e dos pensionistas que tenham uma dessas parcelas remuneratórias fixada por decisão judicial ou que percebam a vantagem “decisão judicial” (código 496), independentemente de os cargos que ocupam ou ocuparam estarem listados nesta Lei.

Art. 16. As gratificações, adicionais, indenizações, vantagens incorporadas, vantagem pessoal nominalmente identificada, montepio e demais vantagens pecuniárias dos servidores públicos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, permanecem em seus atuais valores nominais.

Art. 17. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de DEZEMBRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1130



DECRETO Nº 15.005 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 13.350.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012

DECRETA

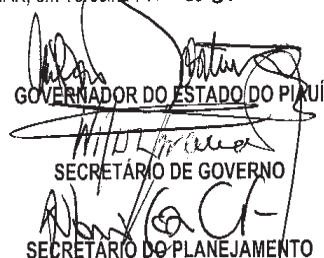
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Saúde/Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simpício Mendes, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruaú, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPPEP e Polícia Militar do Piauí, no valor de R\$ 13.350.000,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 05 de DEZEMBRO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.005 de 05/12/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12362122.027	APOIO AO EDUCANDO (ENSINO MÉDIO)	FO	3.3.90.39	00	10.000.000,00
14201.12122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.13	00	1.500.000,00
14201.12364121.179	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS)	FO	3.1.90.16	00	250.000,00
17112.10302032.156	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	SO	3.3.90.14	00	65.000,00
17112.10302032.156	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	SO	3.3.90.30	00	65.000,00
17115.10302032.240	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE	SO	3.3.90.30	00	600.000,00
17115.10302032.240	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE	SO	3.3.90.39	00	150.000,00
17121.10302032.171	HOSPITAL ESTADUAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.47	00	65.000,00
17123.10302032.172	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLÍCIO MENDES	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
17123.10302032.172	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLÍCIO MENDES	SO	3.3.90.36	00	50.000,00
17126.10302032.175	HOSPITAL REGIONAL DE URUÇUI	SO	3.3.90.14	00	200.000,00
17128.10302032.176	HOSPITAL LOCAL DE CANTO BURITI	SO	3.3.90.47	00	150.000,00
21201.10301932.232	IAPEP-SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	105.000,00
26101.06181091.344	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
TOTAL					13.350.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.005 de 05/12/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.40.39	00	100.000,00
14102.12362121.138	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
14102.12362121.138	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.36	00	1.000.000,00
14102.12362121.138	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
14102.12362121.138	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
14102.12362121.138	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	00	1.000.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.14	00	500.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	00	500.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.33	00	500.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.35	00	1.000.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.36	00	1.000.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
14201.12122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	00	1.000.000,00
14201.12122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	750.000,00
15101.04122902.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.39	12	20.000,00
15101.04122902.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.92	12	20.000,00
15201.21127231.305	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ATRAVÉS DE ALIENAÇÃO DE TERRAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	65.000,00
17139.10122031.001	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA SESAPI	SO	4.4.90.51	00	450.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.20.92	00	265.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.40.92	00	130.000,00
17139.10302031.539	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, HOSPITAL REGIONAL DE PÍCOS	SO	4.4.90.51	00	450.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
TOTAL					13.350.000,00



DECRETO Nº 15.006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Regulamenta o pagamento da gratificação de plantão extra e fixa o seu valor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 11-A da Lei Complementar estadual n. 63, de 11 de janeiro de 2006, acrescentado pelo art. 8º da Lei estadual n. 6.204, de 20 de abril de 2012; o disposto no art. 41, § 3º; art. 75, § 6º; e art. 100, § 3º, da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos, e o disposto no art. 22-A, § 1º, da Lei Complementar estadual n. 90, de 26 de outubro de 2007, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 108, de 12 de junho de 2008:

CONSIDERANDO que, por força do § 3º do art. 41 Lei Complementar estadual n. 13/1994, a gratificação de plantão extra não compõe a remuneração para cálculo de qualquer outra vantagem, seja adicional ou gratificação;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 41, o § 6º do art. 75 da Lei Complementar estadual n. 13/1994 e o § 3º do art. 11-A da Lei Complementar estadual n. 63/2006 proíbem o pagamento da gratificação de plantão extra a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do efetivo exercício do cargo;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 100 da Lei Complementar n. 13/1994 e o § 1º do art. 22-A da Lei Complementar estadual n. 90/2007, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 108/2008 vedam que o órgão ou entidade de origem pague gratificação de plantão extra a servidores cedidos ou postos à disposição;

CONSIDERANDO que cabe ao Governador do Estado fixar o valor da gratificação extra, nos termos do § 7º do art. 11-A da Lei Complementar estadual n. 63/2006, acrescentado pela Lei estadual n. 6.204/2012;

CONSIDERANDO o efeito retroativo previsto no art. 9º da Lei estadual n. 6.204/2012;

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de plantão extra será paga ao servidor que comprovadamente der plantão de 12 (doze) horas ou, excepcionalmente, de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, além da sua jornada semanal de trabalho.

§ 1º O pagamento da gratificação de plantão extra fica, em qualquer situação, condicionada:

I - a autorização pela Secretaria de Saúde da prestação de serviço em regime de plantão, além da jornada semanal normal;

II - ao controle de frequência do servidor e ao encaminhamento do comprovante dessa frequência, devidamente assinado pelo servidor, pelo chefe imediato e pelo Diretor do Hospital, à Secretaria de Administração.

§ 2º Excepcionalmente será permitida a realização de plantão de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas por médicos ou cirurgiões buco-maxilo, desde que devidamente justificada pelo Diretor do Hospital.

§ 3º Não podem ser pagos mais de 8 (oito) plantões extras de 12 (doze) horas ou de 4 (quatro) plantões extras de 24 (vinte e quatro) horas por mês, respeitado em qualquer caso a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

§ 4º Na hipótese de contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, podem ser pagos até 8 (oito) plantões de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas a médicos contratados temporariamente, desde que haja justificativa do Diretor do Hospital devidamente justificada pelo Secretário de Saúde.

§ 5º A comprovação da frequência, na forma do § 1º, deve ser encaminhada mensalmente a Secretaria de Administração, para que possa ser efetuado o pagamento da gratificação de plantão extra.

Art. 2º O valor da gratificação de plantão extra fica estabelecido nos valores previstos nos Anexos deste Decreto por plantão de 12 (doze) horas consecutivas.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* será pago em dobro por plantão de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

Art. 3º Fica vedado o pagamento da gratificação de plantão extra:

I - a servidor inativo ou a pensionista;

II - durante afastamentos, licenças, férias ou qualquer período em que não haja efetiva prestação de serviço.

§ 1º É vedado o pagamento dessa vantagem pelo órgão de origem quanto aos servidores cedidos ou postos à disposição.

§ 2º A gratificação de plantão extra não pode ser paga simultaneamente com gratificação pela prestação de serviços extraordinários ou com o adicional noturno.

Art. 4º O valor da gratificação de plantão extra não é computado para a concessão de nenhuma outra vantagem remuneratória, inclusive gratificação natalina (décimo terceiro salário).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2011 com relação ao valor da gratificação de plantão extra previsto para médicos, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de DEZEMBRO de 2012.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I Carreiras de Nível Superior

CARREIRAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO EXTRA (R\$)
Médico	500,00
Cirurgiões-Dentistas	270,00
Enfermeiro	170,00
Fisioterapeuta	170,00
Farmacêutico	170,00
Farmacêutico-bioquímico	170,00
Nutricionista	170,00
Assistente Social	170,00

ANEXO II Carreiras de Nível Médio

CARREIRAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO EXTRA (R\$)
Técnico em Enfermagem	55,00
Técnico de Laboratório	55,00
Técnico em Radiologia	55,00
Técnico em Patologia Clínica	55,00

ANEXO III Carreiras de Nível Auxiliar

CARREIRAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO EXTRA (R\$)
Auxiliar de Enfermagem	50,00
Auxiliar de Laboratório	50,00
Auxiliar de Radiologia	50,00
Auxiliar de Nutrição e Dietética	50,00
Auxiliar de Patologia Clínica	50,00
Atendente de Enfermagem	50,00
Agentes Operacionais de Serviços	35,00

Paulo Ivan



DECRETO Nº 15.007, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE FAIXAS DE DOMÍNIO DE TERRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NOS LOCAIS DENOMINADOS: JARDIM EUROPA, ASSENTAMENTO SANTANA NOSSA VITÓRIA, ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANÇA, SÃO JOAQUIM, SÃO FÉLIX, SANTA ISABEL E POVOADO ATALAIA, PARA O FIM DE IMPLANTAR A OBRA DO RODOANEL DE TERESINA - PIAUÍ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas "h" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a exploração ou a conservação dos serviços públicos, bem como, a execução de planos de urbanização, e considerando ainda os termos do Ofício nº 750/2012-GS, de 08 de novembro de 2012, da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, referente ao Processo AP. 010.1.005222/12-29,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o fim de desapropriação, a área da faixa de domínio correspondente a 54,9633 ha, e perímetro de 27.497,31m, de terras situadas nos lugares denominados: Jardim Europa, Assentamento Santana Nossa Vitória, Assentamento Vale da Esperança, São Joaquim, São Félix, Santa Isabel e Povoado Atalaia, do Município de Teresina-PI. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 23, tendo como datum o WGS84 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.439.045,501m e E 763.581,837m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 169°37'34" e 24,96 m até o vértice V2, de coordenadas N 9.439.020,953m e E 763.586,331m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 169°04'40" e 82,34m até o vértice V3, de coordenadas N 9.438.940,107m e E 763.601,932m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 169°14'05" e 70,40m até o vértice V4, de coordenadas N 9.438.870,949m e E 763.615,081m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 171°48'57" e 51,20m até o vértice V5, de coordenadas N 9.438.820,267m e E 763.622,370m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°32'54" e 120,75m até o vértice V6, de coordenadas N 9.438.699,884m e E 763.631,743m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 174°08'58" e 78,45m até o vértice V7, de coordenadas N 9.438.621,843m e E 763.639,739m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 169°17'04" e 58,49m até o vértice V8, de coordenadas N 9.438.564,372m e E 763.650,615m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°26'08" e 128,85m até o vértice V9, de coordenadas N 9.438.440,247m e E 763.685,188m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°52'21" e 110,01m até o vértice V10, de coordenadas N 9.438.334,571m

e E 763.715,745m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°52'20" e 80,18m até o vértice V11, de coordenadas N 9.438.257,542m e E 763.738,019m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 167°27'08" e 62,36m até o vértice V12, de coordenadas N 9.438.196,675m e E 763.751,566m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°21'01" e 83,45m até o vértice V13, de coordenadas N 9.438.113,393m e E 763.756,878m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 188°30'12" e 114,60m até o vértice V14, de coordenadas N 9.438.000,057m e E 763.739,933m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 199°16'07" e 62,61m até o vértice V15, de coordenadas N 9.437.940,956m e E 763.719,272m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°54'27" e 62,61m até o vértice V16, de coordenadas N 9.437.885,125m e E 763.690,939m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°17'58" e 62,05m até o vértice V17, de coordenadas N 9.437.833,869m e E 763.655,975m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 217°00'21" e 90,11m até o vértice V18, de coordenadas N 9.437.761,910m e E 763.601,739m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 216°57'30" e 129,68m até o vértice V19, de coordenadas N 9.437.658,288m e E 763.523,772m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 212°35'26" e 77,39m até o vértice V20, de coordenadas N 9.437.593,084m e E 763.482,087m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 204°56'58" e 77,27m até o vértice V21, de coordenadas N 9.437.523,026m e E 763.449,494m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°15'55" e 57,97m até o vértice V22, de coordenadas N 9.437.467,976m e E 763.431,325m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°06'17" e 48,46m até o vértice V23, de coordenadas N 9.437.420,773m e E 763.420,336m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 190°39'43" e 210,92m até o vértice V24, de coordenadas N 9.437.213,493m e E 763.381,313m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 199°56'39" e 64,37m até o vértice V25, de coordenadas N 9.437.152,981m e E 763.359,355m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 212°16'11" e 53,90m até o vértice V26, de coordenadas N 9.437.107,410m e E 763.330,580m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 223°35'47" e 52,93m até o vértice V27, de coordenadas N 9.437.069,080m e E 763.294,084m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°08'55" e 69,38m até o vértice V28, de coordenadas N 9.437.021,896m e E 763.243,221m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 220°14'34" e 87,25m até o vértice V29, de coordenadas N 9.436.955,301m e E 763.186,858m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°16'17" e 86,47m até o vértice V30, de coordenadas N 9.436.883,002m e E 763.139,419m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 204°08'52" e 57,65m até o vértice V31, de coordenadas N 9.436.830,399m e E 763.115,836m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 196°52'09" e 67,16m até o vértice V32, de coordenadas N 9.436.766,129m e E 763.096,346m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 190°42'21" e 69,00m até o vértice V33, de coordenadas N 9.436.698,327m e E 763.083,528m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 190°08'24" e 110,01m até o vértice V34, de coordenadas N 9.436.590,039m e E 763.064,161m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 189°38'22" e 89,12m até o vértice V35, de coordenadas N 9.436.502,180m e E 763.049,239m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°53'11" e 739,28m até o vértice V36, de coordenadas N 9.435.766,797m e E 762.973,421m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°42'01" e 84,86m até o vértice V37, de coordenadas N 9.435.682,222m e E 762.966,467m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°11'46" e 47,64m até o vértice V38, de coordenadas N 9.435.635,658m e E 762.956,403m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°49'04" e 131,52m até o vértice V39, de coordenadas N 9.435.509,118m e E 762.920,553m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 196°38'31" e 189,72m até o vértice V40, de coordenadas N 9.435.327,345m e E 762.866,219m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 189°33'58" e 135,16m até o vértice V41, de coordenadas N 9.435.194,065m e E 762.843,758m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 180°09'56" e 98,86m até o vértice



V42, de coordenadas N 9.435.095,201m e E 762.843,473m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°44'23" e 140,83m até o vértice V43, de coordenadas N 9.434.954,376m e E 762.844,112m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°18'15" e 52,40m até o vértice V44, de coordenadas N 9.434.902,199m e E 762.839,268m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 191°53'18" e 41,99m até o vértice V45, de coordenadas N 9.434.861,114m e E 762.830,619m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 197°37'11" e 41,99m até o vértice V46, de coordenadas N 9.434.821,098m e E 762.817,910m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 204°12'24" e 52,46m até o vértice V47, de coordenadas N 9.434.773,249m e E 762.796,399m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°56'14" e 62,85m até o vértice V48, de coordenadas N 9.434.719,912m e E 762.763,152m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 217°55'31" e 55,20m até o vértice V49, de coordenadas N 9.434.676,372m e E 762.729,226m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 220°41'27" e 47,36m até o vértice V50, de coordenadas N 9.434.640,465m e E 762.698,351m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 225°19'51" e 160,71m até o vértice V51, de coordenadas N 9.434.527,485m e E 762.584,058m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 225°26'47" e 80,07m até o vértice V52, de coordenadas N 9.434.471,312m e E 762.527,003m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°49'04" e 62,18m até o vértice V53, de coordenadas N 9.434.429,559m e E 762.480,927m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 236°16'57" e 53,05m até o vértice V54, de coordenadas N 9.434.400,108m e E 762.436,797m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 245°35'29" e 53,06m até o vértice V55, de coordenadas N 9.434.378,180m e E 762.388,477m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 255°27'07" e 73,13m até o vértice V56, de coordenadas N 9.434.359,811m e E 762.317,692m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 259°24'10" e 100,09m até o vértice V57, de coordenadas N 9.434.341,404m e E 762.219,311m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 259°23'23" e 69,85m até o vértice V58, de coordenadas N 9.434.328,543m e E 762.150,655m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 255°53'02" e 77,55m até o vértice V59, de coordenadas N 9.434.309,630m e E 762.075,449m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°12'26" e 86,39m até o vértice V60, de coordenadas N 9.434.277,556m e E 761.995,229m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°56'05" e 42,09m até o vértice V61, de coordenadas N 9.434.255,209m e E 761.959,557m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226°41'26" e 41,23m até o vértice V62, de coordenadas N 9.434.226,928m e E 761.929,555m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 216°52'27" e 56,24m até o vértice V63, de coordenadas N 9.434.181,940m e E 761.895,809m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°31'32" e 49,99m até o vértice V64, de coordenadas N 9.434.139,325m e E 761.869,668m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°55'36" e 41,34m até o vértice V65, de coordenadas N 9.434.105,427m e E 761.845,998m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°14'50" e 331,00m até o vértice V66, de coordenadas N 9.433.849,094m e E 761.636,584m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 218°31'41" e 149,30m até o vértice V67, de coordenadas N 9.433.732,300m e E 761.543,589m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 216°43'20" e 79,79m até o vértice V68, de coordenadas N 9.433.668,340m e E 761.495,877m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 215°46'16" e 118,37m até o vértice V69, de coordenadas N 9.433.572,297m e E 761.426,681m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 208°52'21" e 57,80m até o vértice V70, de coordenadas N 9.433.521,685m e E 761.398,774m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°54'35" e 128,75m até o vértice V71, de coordenadas N 9.433.403,095m e E 761.348,655m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 199°51'51" e 68,13m até o vértice V72, de coordenadas N 9.433.339,018m e E 761.325,505m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°54'05" e 73,64m até o vértice V73, de coordenadas N 9.433.267,538m e E 761.307,814m; deste, segue com os seguintes

azimutes e distâncias: 192°26'53" e 105,36m até o vértice V74, de coordenadas N 9.433.164,656m e E 761.285,103m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°35'03" e 30,94m até o vértice V75, de coordenadas N 9.433.134,849m e E 761.276,790m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°00'31" e 70,53m até o vértice V76, de coordenadas N 9.433.067,772m e E 761.254,984m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°04'50" e 99,43m até o vértice V77, de coordenadas N 9.432.973,251m e E 761.224,126m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°48'22" e 409,04m até o vértice V78, de coordenadas N 9.432.576,032m e E 761.126,515m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°23'55" e 59,40m até o vértice V79, de coordenadas N 9.432.518,248m e E 761.112,750m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 190°04'48" e 59,09m até o vértice V80, de coordenadas N 9.432.460,073m e E 761.102,409m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 189°22'10" e 110,01m até o vértice V81, de coordenadas N 9.432.351,529m e E 761.084,499m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 189°57'00" e 81,13m até o vértice V82, de coordenadas N 9.432.271,623m e E 761.070,481m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°34'42" e 51,98m até o vértice V83, de coordenadas N 9.432.221,554m e E 761.056,522m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 201°45'58" e 62,36m até o vértice V84, de coordenadas N 9.432.163,642m e E 761.033,399m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 207°29'44" e 41,58m até o vértice V85, de coordenadas N 9.432.126,755m e E 761.014,200m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 212°34'36" e 61,43m até o vértice V86, de coordenadas N 9.432.074,992m e E 760.981,126m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°56'55" e 530,07m até o vértice V87, de coordenadas N 9.431.635,278m e E 760.685,109m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°56'54" e 59,87m até o vértice V88, de coordenadas N 9.431.585,614m e E 760.651,675m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°39'00" e 48,52m até o vértice V89, de coordenadas N 9.431.544,309m e E 760.626,214m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 207°26'45" e 38,66m até o vértice V90, de coordenadas N 9.431.510,001m e E 760.608,396m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°53'31" e 98,91m até o vértice V91, de coordenadas N 9.431.418,885m e E 760.569,922m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 203°53'01" e 61,39m até o vértice V92, de coordenadas N 9.431.362,755m e E 760.545,067m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 209°17'39" e 61,97m até o vértice V93, de coordenadas N 9.431.308,708m e E 760.514,745m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 215°01'24" e 61,97m até o vértice V94, de coordenadas N 9.431.257,957m e E 760.479,178m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 220°10'50" e 51,65m até o vértice V95, de coordenadas N 9.431.218,494m e E 760.445,852m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 225°31'39" e 61,98m até o vértice V96, de coordenadas N 9.431.175,072m e E 760.401,623m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 232°07'44" e 331,40m até o vértice V97, de coordenadas N 9.430.971,629m e E 760.140,018m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 232°27'30" e 60,27m até o vértice V98, de coordenadas N 9.430.934,903m e E 760.092,227m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 234°38'01" e 41,17m até o vértice V99, de coordenadas N 9.430.911,076m e E 760.058,658m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 238°25'08" e 41,32m até o vértice V100, de coordenadas N 9.430.889,435m e E 760.023,454m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 242°37'13" e 51,65m até o vértice V101, de coordenadas N 9.430.865,680m e E 759.977,588m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 247°35'09" e 51,65m até o vértice V102, de coordenadas N 9.430.845,984m e E 759.929,835m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°47'15" e 41,32m até o vértice V103, de coordenadas N 9.430.833,069m e E 759.890,581m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 254°58'17" e 31,01m até o vértice V104, de coordenadas N 9.430.825,028m e E 759.860,633m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 258°34'53" e 940,80m até o vértice V105, de coordenadas N 9.430.638,773m e E 758.938,449m;



deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 258°36'19" e 80,01m até o vértice V106, de coordenadas N 9.430.622,966m e E 758.860,017m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 257°41'06" e 58,59m até o vértice V107, de coordenadas N 9.430.610,469m e E 758.802,776m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°51'43" e 47,47m até o vértice V108, de coordenadas N 9.430.594,907m e E 758.757,932m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 243°07'37" e 56,94m até o vértice V109, de coordenadas N 9.430.569,172m e E 758.707,145m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 235°23'29" e 47,47m até o vértice V110, de coordenadas N 9.430.542,212m e E 758.668,077m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°56'41" e 47,66m até o vértice V111, de coordenadas N 9.430.510,288m e E 758.632,691m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 223°38'13" e 58,80m até o vértice V112, de coordenadas N 9.430.467,733m e E 758.592,114m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°45'57" e 48,29m até o vértice V113, de coordenadas N 9.430.430,614m e E 758.561,225m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°25'25" e 178,73m até o vértice V114, de coordenadas N 9.430.281,445m e E 758.462,778m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°06'35" e 70,06m até o vértice V115, de coordenadas N 9.430.222,758m e E 758.424,506m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 215°09'35" e 61,72m até o vértice V116, de coordenadas N 9.430.172,299m e E 758.388,964m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 221°01'18" e 51,98m até o vértice V117, de coordenadas N 9.430.133,082m e E 758.354,848m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226°58'45" e 51,98m até o vértice V118, de coordenadas N 9.430.097,620m e E 758.316,846m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 232°28'50" e 51,98m até o vértice V119, de coordenadas N 9.430.065,965m e E 758.275,622m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°15'41" e 50,79m até o vértice V120, de coordenadas N 9.430.038,497m e E 758.232,899m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°36'01" e 59,64m até o vértice V121, de coordenadas N 9.430.006,542m e E 758.182,546m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 233°10'46" e 67,31m até o vértice V122, de coordenadas N 9.429.966,204m e E 758.128,666m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226°06'26" e 47,98m até o vértice V123, de coordenadas N 9.429.932,939m e E 758.094,090m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°25'43" e 67,15m até o vértice V124, de coordenadas N 9.429.881,074m e E 758.051,444m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 212°01'40" e 58,10m até o vértice V125, de coordenadas N 9.429.831,815m e E 758.020,631m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 209°52'23" e 159,99m até o vértice V126, de coordenadas N 9.429.693,084m e E 757.940,943m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 209°55'21" e 50,21m até o vértice V127, de coordenadas N 9.429.649,564m e E 757.915,895m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°14'00" e 30,79m até o vértice V128, de coordenadas N 9.429.623,235m e E 757.899,929m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°20'00" e 31,00m até o vértice V129, de coordenadas N 9.429.597,638m e E 757.882,446m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 217°43'33" e 46,44m até o vértice V130, de coordenadas N 9.429.560,904m e E 757.854,028m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°24'51" e 116,07m até o vértice V131, de coordenadas N 9.429.475,208m e E 757.775,738m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°51'04" e 110,01m até o vértice V132, de coordenadas N 9.429.394,555m e E 757.700,919m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°51'05" e 29,97m até o vértice V133, de coordenadas N 9.429.372,580m e E 757.680,534m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°37'57" e 29,48m até o vértice V134, de coordenadas N 9.429.350,889m e E 757.660,565m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°05'08" e 28,56m até o vértice V135, de coordenadas N 9.429.328,722m e E 757.642,559m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 215°15'47" e 28,49m até o vértice V136, de coordenadas N 9.429.305,457m e E 757.626,109m;

deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 210°09'16" e 34,55m até o vértice V137, de coordenadas N 9.429.275,583m e E 757.608,754m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205°54'40" e 32,79m até o vértice V138, de coordenadas N 9.429.246,087m e E 757.594,424m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205°07'32" e 40,10m até o vértice V139, de coordenadas N 9.429.209,782m e E 757.577,398m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 207°10'15" e 41,44m até o vértice V140, de coordenadas N 9.429.172,917m e E 757.558,476m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°10'24" e 52,46m até o vértice V141, de coordenadas N 9.429.129,004m e E 757.529,769m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°45'41" e 41,99m até o vértice V142, de coordenadas N 9.429.096,727m e E 757.502,914m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226°40'22" e 62,25m até o vértice V143, de coordenadas N 9.429.054,015m e E 757.457,632m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 229°14'47" e 300,06m até o vértice V144, de coordenadas N 9.428.858,136m e E 757.230,331m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 229°14'45" e 50,01m até o vértice V145, de coordenadas N 9.428.825,490m e E 757.192,450m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 229°14'45" e 39,92m até o vértice V146, de coordenadas N 9.428.799,433m e E 757.162,213m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°40'32" e 48,73m até o vértice V147, de coordenadas N 9.428.766,624m e E 757.126,187m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 223°12'42" e 38,66m até o vértice V148, de coordenadas N 9.428.738,448m e E 757.099,718m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°52'05" e 38,71m até o vértice V149, de coordenadas N 9.428.708,741m e E 757.074,907m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 216°54'04" e 39,47m até o vértice V150, de coordenadas N 9.428.677,179m e E 757.051,209m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°30'08" e 38,21m até o vértice V151, de coordenadas N 9.428.645,688m e E 757.029,564m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 207°25'56" e 37,32m até o vértice V152, de coordenadas N 9.428.612,566m e E 757.012,371m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°43'53" e 41,94m até o vértice V153, de coordenadas N 9.428.572,849m e E 756.998,903m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°07'35" e 34,33m até o vértice V154, de coordenadas N 9.428.539,285m e E 756.991,692m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°03'58" e 26,27m até o vértice V155, de coordenadas N 9.428.513,117m e E 756.989,372m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°46'59" e 37,29m até o vértice V156, de coordenadas N 9.428.475,837m e E 756.990,164m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 171°08'43" e 37,29m até o vértice V157, de coordenadas N 9.428.438,992m e E 756.995,904m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°30'09" e 37,31m até o vértice V158, de coordenadas N 9.428.403,221m e E 757.006,498m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°44'17" e 39,99m até o vértice V159, de coordenadas N 9.428.389,371m e E 756.968,981m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 344°16'15" e 53,25m até o vértice V160, de coordenadas N 9.428.440,623m e E 756.954,546m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 354°12'01" e 53,26m até o vértice V161, de coordenadas N 9.428.493,615m e E 756.949,164m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 2°36'08" e 42,62m até o vértice V162, de coordenadas N 9.428.536,187m e E 756.951,099m; 11°00'28" e 53,26m até o vértice V163, de coordenadas N 9.428.588,471m e E 756.961,269m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 20°30'04" e 48,65m até o vértice V164, de coordenadas N 9.428.634,038m e E 756.978,307m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°38'29" e 67,95m até o vértice V165, de coordenadas N 9.428.692,501m e E 757.012,939m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 36°41'25" e 50,86m até o vértice V166, de coordenadas N 9.428.733,283m e E 757.043,326m; 40°35'15" e 61,94m até o vértice V167, de coordenadas N 9.428.780,317m e E 757.083,622m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46°40'05" e 69,41m até o vértice V168, de coordenadas N 9.428.827,946m



e E 757.134,107m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 49°14'00" e 412,20m até o vértice V169, de coordenadas N 9.429.097,107m e E 757.446,302m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°58'23" e 28,61m até o vértice V170, de coordenadas N 9.429.116,992m e E 757.466,873m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 40°37'14" e 47,47m até o vértice V171, de coordenadas N 9.429.153,021m e E 757.497,777m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°30'38" e 28,49m até o vértice V172, de coordenadas N 9.429.176,500m e E 757.513,919m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 29°43'36" e 38,08m até o vértice V173, de coordenadas N 9.429.209,564m e E 757.532,800m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°31'37" e 121,43m até o vértice V174, de coordenadas N 9.429.318,214m e E 757.587,035m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°39'55" e 34,28m até o vértice V175, de coordenadas N 9.429.346,746m e E 757.606,038m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°29'50" e 49,35m até o vértice V176, de coordenadas N 9.429.384,831m e E 757.637,429m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 42°43'24" e 269,46m até o vértice V177, de coordenadas N 9.429.582,790m e E 757.820,249m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 36°58'12" e 67,63m até o vértice V178, de coordenadas N 9.429.636,824m e E 757.860,923m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°35'51" e 108,65m até o vértice V179, de coordenadas N 9.429.730,348m e E 757.916,227m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 29°53'05" e 150,22m até o vértice V180, de coordenadas N 9.429.860,597m e E 757.991,078m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 32°01'05" e 41,29m até o vértice V181, de coordenadas N 9.429.895,605m e E 758.012,969m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°43'07" e 31,20m até o vértice V182, de coordenadas N 9.429.920,933m e E 758.031,181m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°55'08" e 41,59m até o vértice V183, de coordenadas N 9.429.952,833m e E 758.057,872m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°11'27" e 51,98m até o vértice V184, de coordenadas N 9.429.989,465m e E 758.094,748m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°22'44" e 62,35m até o vértice V185, de coordenadas N 9.430.028,382m e E 758.143,463m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 56°51'06" e 51,01m até o vértice V186, de coordenadas N 9.430.056,275m e E 758.186,171m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 57°26'21" e 79,22m até o vértice V187, de coordenadas N 9.430.098,910m e E 758.252,937m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 52°01'20" e 57,58m até o vértice V188, de coordenadas N 9.430.134,339m e E 758.298,321m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 44°29'30" e 67,15m até o vértice V189, de coordenadas N 9.430.182,238m e E 758.345,378m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°19'43" e 107,30m até o vértice V190, de coordenadas N 9.430.269,781m e E 758.407,428m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°06'33" e 160,02m até o vértice V191, de coordenadas N 9.430.403,817m e E 758.494,835m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°47'02" e 50,89m até o vértice V192, de coordenadas N 9.430.446,113m e E 758.523,133m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°04'03" e 62,47m até o vértice V193, de coordenadas N 9.430.494,613m e E 758.562,502m; 43°26'41" e 50,45m até o vértice V194, de coordenadas N 9.430.531,240m e E 758.597,193m; 46°50'23" e 52,10m até o vértice V195, de coordenadas N 9.430.566,876m e E 758.635,194m; 54°31'57" e 62,93m até o vértice V196, de coordenadas N 9.430.603,390m e E 758.686,446m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 62°16'05" e 52,46m até o vértice V197, de coordenadas N 9.430.627,803m e E 758.732,883m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°17'19" e 62,95m até o vértice V198, de coordenadas N 9.430.649,034m e E 758.792,142m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 77°38'48" e 61,39m até o vértice V199, de coordenadas N 9.430.662,169m e E 758.852,116m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°36'19" e 730,08m até o vértice V200, de coordenadas N

9.430.806,409m e E 759.567,809m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°31'54" e 289,33m até o vértice V201, de coordenadas N 9.430.863,936m e E 759.851,360m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°09'05" e 67,82m até o vértice V202, de coordenadas N 9.430.883,535m e E 759.916,078m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 66°03'28" e 77,27m até o vértice V203, de coordenadas N 9.430.914,894m e E 759.986,703m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 58°40'23" e 74,77m até o vértice V204, de coordenadas N 9.430.953,771m e E 760.050,577m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 52°29'00" e 271,77m até o vértice V205, de coordenadas N 9.431.119,279m e E 760.266,141m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 52°12'11" e 119,28m até o vértice V206, de coordenadas N 9.431.192,382m e E 760.360,395m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°57'07" e 86,92m até o vértice V207, de coordenadas N 9.431.252,816m e E 760.422,872m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 37°53'19" e 77,27m até o vértice V208, de coordenadas N 9.431.313,801m e E 760.470,328m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31°46'35" e 48,32m até o vértice V209, de coordenadas N 9.431.354,881m e E 760.495,775m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°25'44" e 58,00m até o vértice V210, de coordenadas N 9.431.406,821m e E 760.521,591m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22°26'51" e 59,55m até o vértice V211, de coordenadas N 9.431.461,858m e E 760.544,329m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°28'11" e 81,44m até o vértice V212, de coordenadas N 9.431.536,565m e E 760.576,765m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 29°53'43" e 72,19m até o vértice V213, de coordenadas N 9.431.599,153m e E 760.612,748m; 33°50'56" e 80,38m até o vértice V214, de coordenadas N 9.431.665,909m e E 760.657,520m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°56'40" e 549,72m até o vértice V215, de coordenadas N 9.432.121,941m e E 760.964,476m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°15'01" e 48,07m até o vértice V216, de coordenadas N 9.432.163,470m e E 760.988,694m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 25°12'14" e 38,39m até o vértice V217, de coordenadas N 9.432.198,202m e E 761.005,041m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 20°37'12" e 38,39m até o vértice V218, de coordenadas N 9.432.234,130m e E 761.018,560m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15°06'43" e 54,09m até o vértice V219, de coordenadas N 9.432.286,349m e E 761.032,661m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°19'18" e 32,75m até o vértice V220, de coordenadas N 9.432.318,569m e E 761.038,529m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 9°22'09" e 80,01m até o vértice V221, de coordenadas N 9.432.397,510m e E 761.051,554m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 9°26'38" e 110,39m até o vértice V222, de coordenadas N 9.432.506,401m e E 761.069,666m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°54'48" e 91,13m até o vértice V223, de coordenadas N 9.432.595,223m e E 761.090,031m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13°42'13" e 350,06m até o vértice V224, de coordenadas N 9.432.935,318m e E 761.172,960m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 14°34'32" e 50,98m até o vértice V225, de coordenadas N 9.432.984,655m e E 761.185,789m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 18°04'32" e 100,59m até o vértice V226, de coordenadas N 9.433.080,277m e E 761.216,998m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°52'29" e 79,20m até o vértice V227, de coordenadas N 9.433.155,650m e E 761.241,307m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 14°18'50" e 29,10m até o vértice V228, de coordenadas N 9.433.183,850m e E 761.248,502m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°25'29" e 59,64m até o vértice V229, de coordenadas N 9.433.242,097m e E 761.261,335m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°50'09" e 90,99m até o vértice V230, de coordenadas N 9.433.330,816m e E 761.281,550m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°22'13" e 51,48m até o vértice V231, de coordenadas N 9.433.379,952m e E 761.296,920m; deste, segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 21°30'54" e 61,08m até o vértice V232, de coordenadas N 9.433.436,773m e E 761.319,319m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22°32'54" e 70,07m até o vértice V233, de coordenadas N 9.433.501,484m e E 761.346,188m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°46'55" e 41,06m até o vértice V234, de coordenadas N 9.433.539,059m e E 761.362,746m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 27°49'50" e 41,45m até o vértice V235, de coordenadas N 9.433.575,715m e E 761.382,098m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 32°23'59" e 50,39m até o vértice V236, de coordenadas N 9.433.618,260m e E 761.409,097m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 36°23'52" e 51,94m até o vértice V237, de coordenadas N 9.433.660,068m e E 761.439,918m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 36°40'57" e 120,23m até o vértice V238, de coordenadas N 9.433.756,486m e E 761.511,740m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 38°49'12" e 508,71m até o vértice V239, de coordenadas N 9.434.152,828m e E 761.830,636m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31°55'46" e 39,24m até o vértice V240, de coordenadas N 9.434.186,133m e E 761.851,390m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 32°57'00" e 51,77m até o vértice V241, de coordenadas N 9.434.229,572m e E 761.879,546m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 40°49'02" e 42,90m até o vértice V242, de coordenadas N 9.434.262,039m e E 761.907,588m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 50°34'39" e 53,61m até o vértice V243, de coordenadas N 9.434.296,086m e E 761.949,004m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 58°30'00" e 32,19m até o vértice V244, de coordenadas N 9.434.312,907m e E 761.976,454m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 66°24'39" e 52,47m até o vértice V245, de coordenadas N 9.434.333,904m e E 762.024,539m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°15'29" e 61,66m até o vértice V245, de coordenadas N 9.434.353,716m e E 762.082,928m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 76°18'29" e 51,57m até o vértice V246, de coordenadas N 9.434.365,923m e E 762.133,037m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 79°23'28" e 160,30m até o vértice V247, de coordenadas N 9.434.395,435m e E 762.290,596m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°25'31" e 58,51m até o vértice V248, de coordenadas N 9.434.407,175m e E 762.347,919m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°40'47" e 37,51m até o vértice V249, de coordenadas N 9.434.418,964m e E 762.383,525m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 66°18'30" e 18,75m até o vértice V250, de coordenadas N 9.434.426,497m e E 762.400,692m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 60°56'10" e 37,48m até o vértice V251, de coordenadas N 9.434.444,703m e E 762.433,450m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 52°42'30" e 46,95m até o vértice V252, de coordenadas N 9.434.473,148m e E 762.470,801m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°37'23" e 238,84m até o vértice V253, de coordenadas N 9.434.640,184m e E 762.641,509m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 42°30'54" e 87,45m até o vértice V254, de coordenadas N 9.434.704,647m e E 762.700,610m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 37°02'00" e 68,20m até o vértice V255, de coordenadas N 9.434.759,093m e E 762.741,687m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 27°38'41" e 75,85m até o vértice V256, de coordenadas N 9.434.826,287m e E 762.776,882m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 18°28'43" e 47,46m até o vértice V257, de coordenadas N 9.434.871,304m e E 762.791,926m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 11°53'18" e 37,99m até o vértice V258, de coordenadas N 9.434.908,475m e E 762.799,751m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 5°17'45" e 47,52m até o vértice V259, de coordenadas N 9.434.955,795m e E 762.804,137m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°44'10" e 222,03m até o vértice V260, de coordenadas N 9.435.177,822m e E 762.803,115m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 3°25'12" e 49,26m até o vértice V261, de coordenadas N 9.435.226,990m e E 762.806,053m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°09'20" e

72,29m até o vértice V262, de coordenadas N 9.435.298,361m e E 762.817,556m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15°24'59" e 81,46m até o vértice V263, de coordenadas N 9.435.376,885m e E 762.839,209m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 16°38'26" e 239,68m até o vértice V264, de coordenadas N 9.435.606,524m e E 762.907,845m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°46'01" e 67,74m até o vértice V265, de coordenadas N 9.435.672,594m e E 762.922,815m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 6°16'50" e 98,65m até o vértice V266, de coordenadas N 9.435.770,650m e E 762.933,607m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 5°43'21" e 610,40m até o vértice V267, de coordenadas N 9.436.378,005m e E 762.994,471m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 6°36'28" e 80,00m até o vértice V268, de coordenadas N 9.436.457,477m e E 763.003,677m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 7°45'03" e 91,14m até o vértice V269, de coordenadas N 9.436.547,784m e E 763.015,969m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°08'24" e 190,14m até o vértice V270, de coordenadas N 9.436.734,955m e E 763.049,444m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°09'05" e 61,70m até o vértice V271, de coordenadas N 9.436.795,270m e E 763.062,431m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°09'02" e 72,67m até o vértice V272, de coordenadas N 9.436.863,917m e E 763.086,270m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 27°08'19" e 72,85m até o vértice V273, de coordenadas N 9.436.928,746m e E 763.119,500m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°28'17" e 51,94m até o vértice V274, de coordenadas N 9.436.971,562m e E 763.148,895m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 38°11'34" e 61,18m até o vértice V275, de coordenadas N 9.437.019,643m e E 763.186,721m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°52'02" e 62,21m até o vértice V276, de coordenadas N 9.437.064,494m e E 763.229,833m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46°52'57" e 78,54m até o vértice V277, de coordenadas N 9.437.118,175m e E 763.287,162m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°56'19" e 55,10m até o vértice V278, de coordenadas N 9.437.162,784m e E 763.319,499m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22°10'55" e 55,10m até o vértice V279, de coordenadas N 9.437.213,805m e E 763.340,302m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°47'49" e 188,28m até o vértice V280, de coordenadas N 9.437.398,751m e E 763.375,572m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°59'52" e 102,30m até o vértice V281, de coordenadas N 9.437.498,426m e E 763.398,580m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 20°35'04" e 72,29m até o vértice V282, de coordenadas N 9.437.566,102m e E 763.423,996m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°51'34" e 61,98m até o vértice V283, de coordenadas N 9.437.621,394m e E 763.451,998m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 32°35'21" e 61,97m até o vértice V284, de coordenadas N 9.437.673,608m e E 763.485,377m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 36°49'25" e 70,55m até o vértice V285, de coordenadas N 9.437.730,082m e E 763.527,661m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 36°33'11" e 208,22m até o vértice V286, de coordenadas N 9.437.897,350m e E 763.651,672m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°54'27" e 76,35m até o vértice V287, de coordenadas N 9.437.965,431m e E 763.686,223m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°59'44" e 57,29m até o vértice V288, de coordenadas N 9.438.019,922m e E 763.703,924m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°21'20" e 57,29m até o vértice V289, de coordenadas N 9.438.076,282m e E 763.714,222m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 3°13'33" e 47,75m até o vértice V290, de coordenadas N 9.438.123,956m e E 763.716,909m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°48'16" e 66,82m até o vértice V291, de coordenadas N 9.438.190,594m e E 763.712,021m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 348°42'41" e 38,21m até o vértice V292, de coordenadas N 9.438.228,068m e E 763.704,540m; 344°12'34" e 59,20m até o vértice V293, de coordenadas N 9.438.285,032m e E 763.688,431m; deste, segue

com os seguintes azimutes e distâncias: 343°52'19" e 190,01m até o vértice V294, de coordenadas N 9.438.467,564m e E 763.635,650m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 344°29'27" e 80,88m até o vértice V295, de coordenadas N 9.438.545,503m e E 763.614,022m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 348°52'32" e 71,73m até o vértice V296, de coordenadas N 9.438.615,883m e E 763.600,182m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 353°17'37" e 51,19m até o vértice V297, de coordenadas N 9.438.666,721m e E 763.594,205m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°43'46" e 130,06m até o vértice V298, de coordenadas N 9.438.796,422m e E 763.584,519m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 352°33'02" e 68,30m até o vértice V299, de coordenadas N 9.438.864,145m e E 763.575,664m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 348°42'05" e 161,97m até o vértice V300, de coordenadas N 9.439.022,974m e E 763.543,931m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 59°16'39" e 44,09m até o vértice V1, de coordenadas N 9.439.045,501m e E 763.581,837m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação da Obra do Rodoanel de Teresina-Piauí.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

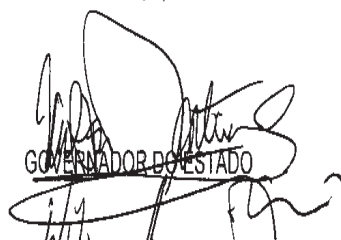
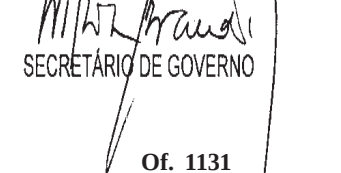
Art. 4º O imóvel a que se refere este Decreto ficará vinculado à Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo a SETRANS/PI o apoio logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 1131



DECRETO Nº 15.008, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência os Municípios listados no Decreto nº 14.785, de 02 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 63, de 02.04.2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 94 e art. 102, I, da Constituição Estadual, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC;

CONSIDERANDO a permanência da situação anormal configuradora de situação de emergência, em razão da grave estiagem em vários Municípios do Estado do Piauí, apresentados em lista disposta no Decreto nº 14.785, de 02 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 093/2012-GAB, de 21 de novembro de 2012, da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

DECRETA:

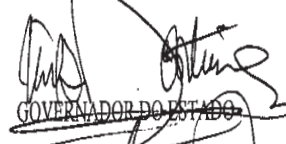
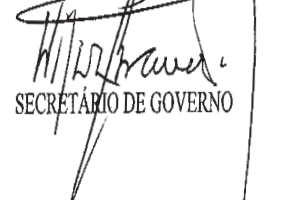
Art. 1º Fica declarada em situação anormal, caracterizada como de emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, em toda a extensão territorial dos Municípios listados no Decreto nº 14.785, de 02 de abril de 2012, que "Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência nos Municípios que especifica".

- I - FRANCISCO MACÊDO
- II - BOCAINA
- III - CARIDADE DO PIAUÍ
- IV - NOVA SANTA RITA
- V - PAULISTANA
- VI - RIBEIRA DO PIAUÍ
- VII - RIO GRANDE DO PIAUÍ
- VIII - SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Art. 2º Ficam acionados os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.009, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Prorroga a vigência do Decreto nº 14.841, de 04 de junho de 2012, que *"Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência nos Municípios que especifica"*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 94 e art. 102, I, da Constituição Estadual, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC;

CONSIDERANDO a permanência da situação anormal configuradora de situação de emergência, em razão da grave estiagem em vários Municípios do Estado do Piauí, apresentados em lista disposta no Decreto nº 14.841, de 04 de junho de 2012, com vigência prorrogada pelo Decreto nº 14.932, de 10 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 093/2012-GAB, de 21 de novembro de 2012, da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar de 30 de novembro de 2012, a vigência do Decreto nº 14.841, de 04 de junho de 2012, que *"Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência nos Municípios que especifica."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.010, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência os Municípios listados no Decreto nº 14.804, de 20 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 75, de 20.04.2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 94 e art. 102, I, da Constituição Estadual, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC;

CONSIDERANDO a permanência da situação anormal configuradora de situação de emergência, em razão da grave estiagem em vários Municípios do Estado do Piauí, apresentados em lista disposta no Decreto nº 14.804, de 20 de abril de 2012; com vigência prorrogada pelo Decreto nº 14.895, de 18 de julho de 2012,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 093/2012-GAB, de 21 de novembro de 2012, da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada em situação anormal, caracterizada como de emergência, pelo prazo de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período, em toda extensão territorial dos Municípios listados no Decreto nº 14.804, de 20 de abril de 2012, que *"Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência nos Municípios que especifica."*:

- I - ALAGOINHA DO PIAUÍ
- II - ARRAIAL DO PIAUÍ
- III - BELÉM DO PIAUÍ
- IV - BENEDITINOS
- V - BETÂNIA DO PIAUÍ
- VI - BURITI DOS MONTES
- VII - CAJAZEIRAS
- VIII - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
- IX - CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
- X - CORONEL JOSÉ DIAS
- XI - CURIMATÁ
- XII - CURRAIS
- XIII - DIRCEU ARCOVERDE
- XIV - GEMINIANO
- XV - ITAUEIRA
- XVI - JAICÓS
- XVII - JÚLIO BORGES
- XVIII - MANOEL EMÍDIO
- XIX - MILTON BRANDÃO
- XX - NOVA SANTA RITA
- XXI - NOVO SANTO ANTÔNIO
- XXII - PAJEÚ DO PIAUÍ
- XXIII - PALMEIRAIS
- XXIV - PATOS DO PIAUÍ
- XXV - PAVUSSU
- XXVI - PIO IX
- XXVII - REGENERAÇÃO
- XXVIII - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
- XXIX - SÃO JOSÉ DO PEIXE
- XXX - SIGEFREDO PACHECO
- XXXI - SOCORRO DO PIAUÍ
- XXXII - TAMBORIL DO PIAUÍ

Art. 2º Ficam acionados os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1132



DECRETO Nº 15.011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o Decreto 14.911, de 3 de agosto de 2012, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte a servidores públicos estaduais e a estagiários e determina o seu pagamento em pecúnia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º e 7º do Decreto n. 14.911, de 3 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-transporte resultará da correspondência estabelecida entre o valor diário total da despesa realizada com transporte coletivo municipal, multiplicada por vinte e dois dias úteis, observado o desconto de seis por cento:

.....”(NR).

“Art. 4º A concessão de auxílio-transporte é restrita ao servidor cuja remuneração não exceda a importância de:

I - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no caso ter jornada legal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar as atribuições próprias do cargo; e

II - R\$ 1.850,00 (um oitocentos e cinquenta reais), caso tenha fixada jornada semanal de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas.

§ 1º Aplica-se ao inciso II do caput ao servidor que tenha jornada legal de quarenta horas semanais, mas esteja efetivamente submetido à jornada semanal inferior por se encontrar afastado das funções próprias do cargo, no desempenho de funções administrativas.

§ 2º Para efeito de concessão de auxílio-transporte, considera-se remuneração o vencimento acrescido das vantagens de caráter permanente e da gratificação por condições especiais de trabalho.” (NR).

“Art. 7º No prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da publicação deste Decreto, os órgãos e as entidades da administração pública e fundacional deverão promover o pagamento do auxílio-transporte em pecúnia.

.....”(NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2012, revogado o parágrafo único do art. 3º do Decreto n. 14.911, de 3 de agosto de 2012, e as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de DEZEMBRO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 1136



DECRETO Nº 15.012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede desenvolvimento funcional aos servidores ativos da carreira de Auditor Governamental do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 07 de novembro de 2005, e alterações posteriores, combinado com o art. 2º da Lei Complementar n.º 178, de 31 de outubro de 2011, e o contido no Ofício n.º 21.000-2546/2012-GAB/SEAD, de 30 de outubro de 2012, da Secretaria de Administração,

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º É concedida promoção e progressão funcional aos servidores ativos do Grupo de Auditores Governamentais do quadro da Controladoria Geral do Estado, na forma estabelecida nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O desenvolvimento funcional de que trata este Decreto dar-se-á em conformidade com o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 07 de novembro de 2005, e alterações posteriores, combinado com o art. 2º da Lei Complementar n.º 178, de 31 de outubro de 2011.

Art. 3º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados a partir do mês de novembro de 2012, considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de DEZEMBRO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

DECRETO Nº 15.012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012



DECRETO Nº 15.013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

ANEXO I

Concede desenvolvimento funcional ao servidor ativo Alexandre Farias Chaves, da carreira de Auditor Governamental do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado.

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - NOVEMBRO/2012					
AUDITORES GOVERNAMENTAIS A SEREM PROGREDIDOS					
MAT.	NOME	DE		PARA	
		CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
228341-7	LUCIANA GOMES LOPES	I	A	I	B
197289-8	ANTONIO LUIZ M. DE A. FILHO	III	B	III	C
197295-2	IRIANA FEITOSA DE OLIVEIRA	III	B	III	C
197291-0	EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO	III	B	III	C
197292-8	FRANCINELSON SILVA DA COSTA	III	B	III	C
197290-1	KILMER TAVORA TEIXEIRA	III	B	III	C
197294-4	JONATHAN M. DE BARROS NUNES	III	B	III	C
197296-X	DEODORO JOSE P. DA CUNHA	III	B	III	C
197305-6	MARCOS ANTONIO HONORATO	III	B	III	C
207761-2	ANDRE CARDOSO JUNG BATISTA	III	B	III	C
208911-4	NUNO KAUE DOS SANTOS B. BEZERRA	III	B	III	C
127927-X	FLAVIA DE QUEIROZ RAMOS	IV	A	IV	B
127925-4	CRISTIANA OLIVEIRA MAIA	IV	A	IV	B
127920-3	DECIO GOMES DE MOURA	IV	A	IV	B
129156-4	CASSANDRA COELHO E SILVA	IV	A	IV	B

ANEXO II

PROMOÇÃO DOS AUDITORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - NOVEMBRO/2012					
AUDITORES GOVERNAMENTAIS A SEREM PROMOVIDOS					
MAT.	NOME	DE		PARA	
		CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
161220-4	WALTER DE SOUSA SETUBEL	III	C	IV	A
161728-1	ROSANGELA MARIA B. DE ALBUQUERQUE	III	C	IV	A
167316-5	DARCY SIQUEIRA A. JUNIOR	III	C	IV	A
143142-X	IRAMARA RIO LIMA FEITOSA DE OLIVEIRA	III	C	IV	A

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 07 de novembro de 2005, e alterações posteriores, combinado com o art. 2º da Lei Complementar nº 178, de 31 de outubro de 2011, e o contido no Ofício CGE nº 1347/2012, de 21 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao servidor ativo do Grupo de Auditores Governamentais do quadro da Controladoria Geral do Estado, na forma estabelecida a seguir:

AUDITOR GOVERNAMENTAL A SER PROGREDIDO					
MAT.	NOME	DE		PARA	
		CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
197293-6	ALEXANDRE FARIAS CHAVES	III	B	III	C

Art. 2º O desenvolvimento funcional de que trata este Decreto dar-se-á em conformidade com o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 07 de novembro de 2005, e alterações posteriores, combinado com o art. 2º da Lei Complementar nº 178, de 31 de outubro de 2011.

Art. 3º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados a partir do mês de novembro de 2012, considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de DEZEMBRO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1137



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

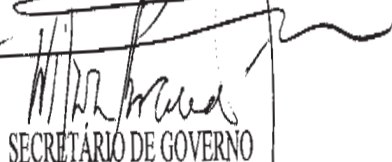
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0632/2012-GAB/Reitoria, datado de 31 de agosto de 2012, do Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº II/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

Campus/Centro: Torquato Neto – CCS – FACIME			
Área: Fisioterapia Pediátrica		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
282	LILIAN MELO DE MIRANDA FORTALEZA	788496403-15	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de dezembro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 1125



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

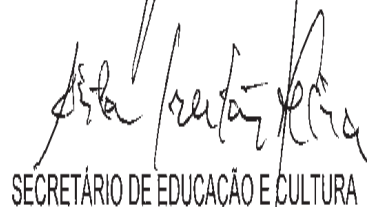
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício GSE nº 0499/2012, de 05 de junho de 2012, da Secretaria da Educação e Cultura, referente ao Processo AP.010.1.003107/12-15,

RESOLVE prover, por acesso, de conformidade com o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, os professores integrantes do Quadro do Magistério Público do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto, com efeitos a partir de Janeiro de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de dezembro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

ANEXO ÚNICO ACESSO DE PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
01	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ABEL JOSÉ DA FONSECA SOBRINHO	170876-7		TERESINA
02	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ADALBERTO RAMOS DA SILVA (1a. Cadeira)	142038-X	616103	FRONTEIRAS
03	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ADALBERTO RAMOS DA SILVA (2a. Cadeira)	171904-1	616103	FRONTEIRAS
04	11ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	ADALICE DAS NEVES ARAUJO SOUSA	056955-X	710404	LANDRI SALES
05	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ADÃO DEVEZA ROCHA	110789-5	615301	AVELINO LOPES
06	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ADEGILZA DA SILVA REIS	075435-8	-	URUÇUI
07	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ADELIA RODRIGUES DE MORAES	069489-4	-	TERESINA
08	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ADELMO DE ARAUJO SILVA	098173-7	644311	TERESINA
09	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ADRIANA BRITO JAQUES	214864-1	-	BERTOLINIA
10	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	200076-8	618328	PASSAGEM FRANCA
11	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ADRIENNY CRUZ OLIVEIRA	099352-2	400404	TERESINA
12	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ALCENOR CANDEIRA ALENCAR	179033-1	-	TERESINA
13	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ALCIONE DE JESUS MOURA	221701-5	544000	TERESINA
14	10ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	ALDENICE RODRIGUES REIS	054717-4	510000	FLORIANO
15	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ALDENIR DE CARVALHO BORGES	171229-1	-	BARRAS
16	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ALEXANDRA DE MENESES AMARAL	106311-1	603301	BRASILEIRA
17	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ALINE MARIA SOUSA AZEVEDO	109346-X	-	DEMÉRVIL LOBAO
18	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ALINE OLIVEIRA DIAS	214888-9	-	JOSÉ DE FREITAS
19	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ALINE OLIVEIRA GOMES	202330-0	615203	CRISTALANDIA
20	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ALMERICE AUGUSTA DA CRUZ	106710-9	615114	CORRENTE
21	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	ALMIRA SOUSA CARDOSO	114741-2	618309	ALTOS
22	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ALVINO ALEIXO DE BARROS FILHO	200045-8	615203	CRISTALANDIA
23	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ALZENIRA ALVES E SOUSA DIAS	081168-8	610201	COLONIA DO GURGUEIA
24	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	AMADEU ESTEVÃO DE BRITO	105255-1	616305	MARCOLANDIA
25	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	AMÁLIA LOPES DE QUADROS	077145-7	606601	ÁGUA BRANCA
26	5ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ANA ALICE PEREIRA BACELAR	134392-X	705401	CAMPO MAIOR
27	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA CATARINA MACHADO ARAUJO	221755-4	601313	PARNAIBA
28	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA CELIA FERREIRA DA SILVA	221734-1	610329	MARCOS PARENTE
29	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA CLEIA DE FREITAS LIMA	103542-8	618602	PALMEIRAS
30	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA CLEIDE ALVES NOGUEIRA	225688-6	606109	AROAÇES
31	15ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ANA CLEIDE TAVARES REIS SILVA	103189-9	615207	S. GONÇ. DO GURGUEIA
32	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA CRISTINA SAMPAIO LIMA	114753-6	605306	CAMPO MAIOR
33	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA FERREIRA SILVA TEIXEIRA	115521-X	645307	TERESINA
34	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA GLISSYA PESSOA PORTELA	103961-0	609322	PICOS
35	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA ILDA DE MELO LIMA SILVA	114775-7	-	TERESINA
36	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA LEILA DA COSTA GONÇALVES LIMA	086253-3	608314	S. INÁCIO DO PI
37	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA LUCIA DE CASTRO ARAUJO ANDRADE	057581-0	603317	PIPIRÍ
38	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA LUCIA GERMANO DA SILVA	103245-3	605301	BURITI DOS MONTES
39	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA LUISA DA COSTA RAMOS	114677-7	609329	PICOS
40	9ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ANA LUIZA BARBOSA SILVA	135885-5	609319	PICOS
41	7ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	ANA LUIZA GONÇALVES RODRIGUES	106500-9	607103	INHUMA
42	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ANA MARIA ALVES DE ARAUJO	086423-4	618304	ALTOS
43	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA MARIA ARAUJO DA SILVA	052272-4	705110	CAMPO MAIOR
44	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA MARIA DE SOUSA SANTOS SILVA	077138-4	606309	ANGICAL DO PIAUI
45	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO SOUSA	143358-0	645307	TERESINA
46	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA MARIA SIQUEIRA M. DOS SANTOS	081062-2	610111	RIO GRANDE DO PI
47	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	ANA OSÓRIO REIS SANTANA	057248-9	610322	JERUMENHA
48	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	103221-6	-	PARNAIBA
49	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA RAQUEL DE SOUSA LIMA	199552-9	644312	TERESINA
50	17ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	ANA RITA DE CARVALHO CAVALCANTE	072845-4	617303	CONC. DO CANINDÉ
51	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA RITA DE CÁSSIA PINTO E SILVA	114969-5	645314	TERESINA
52	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	074225-2	-	SÃO JOÃO DO PIAUI
53	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANA TERESA PAZ	086433-1	-	CAMPO MAIOR
54	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANALICE NASCIMENTO RODRIGUES	084595-7	607313	PIMENTEIRAS
55	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SM"	ANDRE WALLAS DA SILVA SOUSA	199521-9	-	TERESINA
56	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANDREIA ALVES BORGES	179800-6	615301	AVELINO LOPES
57	17ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANDREIA ANA TEIXEIRA AMORIM	105256-0	-	PAULISTANA
58	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE	073620-1	642101	TERESINA
59	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANISIA REIS NUNES E NEIVA	072145-0	610331	NAZARE DO PIAUI
60	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANITA DE MOURA RAMOS SILVA	075835-3	-	REGENERAÇÃO
61	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANITA MARIA SILVA OLIVEIRA	063262-7	-	TERESINA
62	5ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ANTONIA PEREIRA SOARES	130718-0	605307	CAMPO MAIOR
63	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIA ALMEIDA DA SILVA	074768-8	610604	COLONIA DO GURGUEIA
64	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIA COSTA E SILVA	078481-8	645318	TERESINA
65	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA	122546-4	645302	TERESINA
66	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIA IEDA DE MOURA	221740-6	605109	S. JOÃO DA SERRA
67	18ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	ANTONIA MARIA DA FONSECA C. BRANCO	075647-4	618307	ALTOS
68	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIA MARIA DE SOUSA AMORIM MENESES	071344-3	642310	TERESINA
69	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ANTONIA MEIRY DUARTE DA SILVA	099238-X	645317	TERESINA
70	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	136045-4	641201	TERESINA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

21

Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
71	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIO CLEYTON DE CARVALHO MAGALHÃES	117250-6	605310	CAMPO MAIOR
72	4ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	ANTONIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	109980-9	-	TERESINA
73	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIO EDUARDO ALVES CARDOSO	108205-1	618205	JOSÉ DE FREITAS
74	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIO FRANCISCO LEITE GALVÃO	214838-2	-	TERESINA
75	5ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO	061422-0	605308	CAMPO MAIOR
76	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIO LINDOMAR FERREIRA PASSOS	086430-7	618307	ALTOS
77	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIO MAGALHÃES DE SOUSA	214884-6	-	JOSÉ DE FREITAS
78	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIO MAURO DOS SANTOS	142585-4	-	TERESINA
79	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIO MESSIAS DE JESUS SOUSA	103461-8	618307	ALTOS
80	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ANTONIO ONOFRE GOMES FERREIRA	171084-2	618303	ALTOS
81	17ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	APARECIDO MININO DOS SANTOS	105213-6	-	JACOBINA
82	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ARACELI LEAL DE ALMEIDA DINIZ	179115-0	609119	SANTA CRUZ DO PIAUI
83	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ARLENE PEREIRA DO REGO MENESES	214840-4	645203	TERESINA
84	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	AURISTÉ ARAÚJO DA MATA FERREIRA	075346-7	613309	SÃO BRAZ
85	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	AZELIA DE SOUSA MIRANDA MORAIS	083861-6	-	BERTOLINIA
86	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	BERENICE SAMPAIO LEAL DE ARAUJO	106760-5	618324	MONSENHOR GIL
87	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	BERNARDA RAMOS SALES	221756-2	-	PARNAIBA
88	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	BERNARDO VIEIRA DE SOUSA FILHO	200797-5	603322	SÃO JOSÉ DO DIVINO
89	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CALIELA SOARES PEREIRA	179102-8	607201	AROAZES
90	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CARLA DAIANE ALENCAR MENDES	224875-1	-	URUCUI
91	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CARLA SIMONIA ALVES NASCIMENTO	179055-2	602312	JOAQUIM PIRES
92	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CARLISE FERREIRA GONÇALVES	097999-6	644324	TERESINA
93	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CARLIZETE DA SILVA	200008-3	-	CANTO DO BURITI
94	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CARLOS ALBERTO BATISTA	171531-3	608303	OEIRAS
95	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CARMELITA SOARES DE SOUSA	114707-2	510313	FLORIANO
96	3ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	CATARINA DE SOUSA COSTA	072733-4	603314	PIRIPIRI
97	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CATIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	214829-3	643601	TERESINA
98	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CECILANIA FERNANDES DE MOURA SANTOS	106637-4	609305	D. EXPEDITO LOPES
99	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	CECILIA GOMES DA SILVA	078895-3	-	TERESINA
100	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CELESTINA MELO LEITÃO	075741-1	601324	PARNAIBA
101	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CELIA MARIA DE SOUSA SANTOS	199921-4	-	BURITI DOS LOPES
102	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CELINA NUNES FERREIRA	109254-5	642308	TERESINA
103	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	CELMA TERESA COUTINHO DA S. CARVALHO	074544-8	610338	S. JOSÉ DO PEIXE
104	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CERY DE JESUS SOUSA VILANOVA ROCHA	102339-0	610204	FLORIANO
105	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CICERO JOÃO BATISTA DA SILVA	179081-1	-	FLORIANO
106	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CILEIDE BEZERRA BORGES FARIAS	109304-5	609340	SÃO JOSÉ DO PIAUI
107	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CINTIA CARDOSO DA SILVA	114965-2	645308	TERESINA
108	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CIRO JOSÉ MORAES MENDES	221743-X	605314	S. JOÃO DA SERRA
109	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLAUDETE DA PAZ SOUSA MACEDO	171116-4	-	S. ANT. DOS MILAGRES
110	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	CLAUDIA CLAUDINO GONÇALVES DE FREITAS	071874-2	744102	TERESINA
111	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLAUDIA DE CARVALHO ARAUJO	083822-5	-	S. J. DA CANABRAVA
112	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLAUDIA MARIA MENDES DE SALES	085046-2	544000	TERESINA
113	3ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	CLAUDIA REJANE ALVES COSTA AMORIM	106306-5	603303	CAPITÃO DE CAMPOS
114	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLAUDIANA BORGES LEAL	199997-4	610327	MANOEL EMÍDIO
115	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLAUDIANE LIRA ARAUJO	214506-5	606309	ANGICAL DO PIAUI
116	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLAUDIO EVANGELISTA DE SOUSA	143211-7	-	TERESINA
117	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	CLEIA MARIA DE BRITO MAGALHÃES	114966-X	-	TERESINA
118	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLEIA SOUSA DOS ANJOS	172877-6	607302	AROAZES
119	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLEMENTINA GOMES FONTENELE	112680-6	603313	PIRACURUCA
120	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLEONALDO BENTO DE MIRANDA	047399-5	641204	TERESINA
121	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLEONICE MARIA BEZERRA DE SOUSA	077629-7	-	PIRIPIRI
122	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SM"	CLETO SANDYS NASCIMENTO DE SOUSA	214477-8	601501	PARNAIBA
123	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLEVIA ARAÇÃO DE SOUSA MASCARENHAS	199184-1	-	TERESINA
124	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLICIANE VELOSO BARBOSA	214881-1	-	MIGUEL ALVES
125	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CLIVIA ALVES CHAVES	113599-6	-	TERESINA
126	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA	064088-3	744401	TERESINA
127	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA DO NASCIMENTO	081327-3	608310	OEIRAS
128	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CONCEIÇÃO DE MARIA DE ARAUJO SILVA	081253-6	602319	N. SRA. DOS REMEDIOS
129	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTANA MARTINS	103746-3	601311	PARNAIBA
130	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA AVELINO	081311-7	603313	PIRACURUCA
131	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CORINA DA SILVA DOS SANTOS	179056-X	602302	BARRAS
132	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CRISTIANA CAMELO DE OLIVEIRA	109274-0	605310	CAMPO MAIOR
133	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CRISTIANE DA SILVA GALVÃO	083584-6	613305	DIRECU ARCOVERDE
134	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	CRISTIANE DE MIRANDA SILVA	172179-8	-	TERESINA
135	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DALGIRENE SOARES DE OLIVEIRA	075534-5	641301	TERESINA
136	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DALVA MORAES RODRIGUES DE OLIVEIRA	093792-X	641316	TERESINA
137	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DANIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA	214497-2	-	TERESINA
138	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DANIEL DA SILVA ALVES	221733-3	-	PEDRO II
139	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DANIEL SAVIO DE RESENDE VILARINHO	107350-8	641203	TERESINA
140	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DARCIA CALINA PINTO DE OLIVEIRA SILVA	103713-7	644331	TERESINA
141	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DARIO DE SOUSA SILVA	214495-4	-	TERESINA
142	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DARKSON VIEIRA MACHADO	214475-1	601104	COCAL DOS ALVES
143	5ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	DARKYANA FRANCISCA IBIAPINA	103295-8	505000	CAMPO MAIOR
144	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DEISE MARIA HIGINO HOLANDA CORDEIRO	102488-2	800901	TERESINA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
145	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DELIANE DE MARIA NASCIMENTO MENDES	198354-7	-	TERESINA
146	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DELZIANHA MOREIRA DO BOMFIM	083654-X	610330	MARCOS PARENTE
147	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DELZUITA VIEIRA DE SOUSA	074809-9	612313	SOCORRO DO PIAUI
148	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	DENISE ARAUJO DUARTE DA COSTA	112655-5	743404	TERESINA
149	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DEUSELITA FERREIRA DO MONTE	087864-2	-	TERESINA
150	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DEUSILENE VIEIRA MATOS LINHARES	214483-2	-	TERESINA
151	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DIONEIA GABINO DOS SANTOS PEREIRA	077275-5	613103	SÃO RDO. NONATO
152	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DJACIRA DE ALELUIA SOUSA BONFIM	084515-9	744401	TERESINA
153	17ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DJAMARA DE ASSIS ROCHA	105118-X	617308	PAULISTANA
154	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DOMINGAS DIAS CARNEIRO	058113-5	610114	SÃO FRANCISCO DO PI
155	2ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	DOMINGOS HUGO DE OLIVEIRA	130706-1	602207	ESPERANTINA
156	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DORUTÉA MARREIROS DE SOUSA	075052-2	707401	ELESBÃO VELOSO
157	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	DUCILA MARIA DE SOUSA	052633-9	610309	FLORIANO
158	16ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	DULCEY ANTÃO DE CARVALHO ALENCAR	053201-X	616105	PIO IX
159	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	DULCILA CASTELO BRANCO GONÇALVES SANTANA	058631-5	-	TERESINA
160	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	DULCINEIA ANGELA DA SILVA LOPES	0997765	644214	TERESINA
161	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	DURVALINA BARBOSA DE SOUSA	074069-1	644311	TERESINA
162	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EDIONE DE SILVA FRANÇA	086113-8	614106	SANTA LUZ
163	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EDITH DE MENDONÇA CARVALHO FERRO	115678-X	644308	TERESINA
164	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EDMIR BARBOSA DA SILVA	104114-2	744401	TERESINA
165	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EDNA BORGES DE SOUSA	069753-2	743405	TERESINA
166	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EDNA MARIA LIMA RODRIGUES	057883-5	601106	PARNABIA
167	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EDNA MOTA DA SILVA	171452-0	611304	BAIXA G. DO RIBEIRO
168	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EDVALDO DA SILVA MORAES	105806-1	-	TERESINA
169	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EDVAR SANTOS LIMA VERDE FILHO	170948-8	644317	TERESINA
170	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELAINE SOUSA LUSTOSA	051538-8	603318	PIRIPIRI
171	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELAYNE DE MOURA GUEDES FONTENELE	214869-2	-	CANTO DO BURITI
172	4ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	ELENICE MARIA NERY	111719-0	-	TERESINA
173	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELIANE DE SOUSA BRASIL	107460-1	504000	TERESINA
174	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELIANEIVA BEZERRA DE CARVALHO	214494-8	-	TERESINA
175	8ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ELIETE BORGES DA SILVA SOUSA	077221-6	608306	OEIRAS
176	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELIETE QUIXABA FERREIRA	214885-4	618201	ALTOS
177	4ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	ELILIAN BASILIO E SILVA	110023-8	-	TERESINA
178	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELISANGELA ARAUJO DA LUZ	109649-4	612213	SIMPLICIO MENDES
179	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO VIANA	214863-3	608310	OEIRAS
180	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELISINETE DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA	200010-5	612304	PAES LANDIM
181	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	ELIZABETE OLIVEIRA DE ARAUJO	055167-8	618311	BARRO DURO
182	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELIZABETH RIBEIRO E. DOS SANTOS	055919-9	800901	S. RAIMUNDO NONATO
183	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELIZABETH RODRIGUES CIPRIANO DOS SANTOS	084628-7	609301	BOCAINA
184	4ª	PROF. CLASSE "SM"	PROF. CLASSE "SD"	ELIZANGELA ALVES DE SOUSA	178597-4	-	TERESINA
185	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELIZANGELA MARIA LUZ	083779-2	609325	PICOS
186	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELIZANGELA RIBEIRO GOMES	200012-1	-	SÃO JOÃO DO PIAUI
187	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELVIA JORDÂNIA CHAVES DE MELO	171511-9	-	CANTO DO BURITI
188	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELZA COELHO DO REGO	086551-0	606601	ÁGUA BRANCA
189	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELZA LOPES DA SILVA CIRÍACO	066982-2	743402	TERESINA
190	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ELZANEIA OLIVEIRA E SILVA	206931-8	-	SÃO FELIX DO PIAUI
191	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EMANUEL FERREIRA DA ROCHA	077133-3	602304	BATALHA
192	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EMANUEL FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA	106186-X	614102	CRISTINO CASTRO
193	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EMILIENE ALVES DE FIGUEIREDO PEDROSA	103350-6	608304	OEIRAS
194	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ERICE OLIVEIRA ARCOVERDE	069360-0	643601	TERESINA
195	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ERONILÉIA GOMES DOS SANTOS MELO	221741-4	-	CAMPO MAIOR
196	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ESMERALDINA SIQUEIRA CRUZ MENDES	073377-6	606113	REGENERAÇÃO
197	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	EUNICE MARIA AMORIM BARBOSA	077284-4	645301	TERESINA
198	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EVA RIBEIRO BASTOS E SILVA	077042-6	611304	B. GRANDE DO RIBEIRO
199	8ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	EVALZA IBIAPINO VERAS SILVA	110817-4	508000	OEIRAS
200	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EVANILDE DE MENEZES	083689-3	610315	FLORIANO
201	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EVANILDES GOMES DA ROCHA	109323-1	618332	UNIÃO
202	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	EVREE JANNE MENDES GONÇALVES DOS SANTOS	093911-X	504000	TERESINA
203	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	EZIEL CARDOSO DA SILVA	214830-7	643201	TERESINA
204	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FÁBIA BRANDÃO MATOS	171425-2	605315	S. MIGUEL DO TAPUIO
205	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FABIO MARTINS DA SILVA	199545-6	-	TERESINA
206	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FAILENE SOARES LUSTOSA DE CARVALHO	171199-7	-	GILBUÉS
207	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FELISMINA FERREIRA ALVES	109370-7	-	BARRAS
208	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FERNANDA SHEILA VASCONCELOS	171466-0	612212	SÃO JOÃO DO PIAUI
209	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FERNANDO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	206993-3	-	TERESINA
210	17ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FLAVIA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTI	179172-9	-	ACAUÃ
211	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	FLAVIA CRISTINA GUEDES DE ARAUJO FERREIRA	083318-5	641301	TERESINA
212	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FLAVIA ROBERTA RIBEIRO NONATO	178603-1	-	TERESINA
213	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FLAVIO DENES LOPES SILVA	106314-6	-	ESPERANTINA
214	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FLOR DO MAR ALENCAR CARVALHO	056615-5	-	URUÇUI
215	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRAN CISA DE PAULA ROCHA OLIVEIRA	086021-2	602321	N.SRA. DOS REMEDIOS
216	6ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	FRANCILENE TAVARES SALES	077159-8	606303	ÁGUA BRANCA
217	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCINALDA CIDNEIA MARTINS DA SILVA	085165-5	610601	FLORIANO
218	2ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	FRANCINALDA DO CARMO L. C. BRANCO	077019-1	602322	PORTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

23

Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
219	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCINALVA ALVES DO NASCIMENTO	199973-7	607319	VALENÇA DO PIAUI
220	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCINALVA MARTINS S. ATTEM	200826-2	-	PARNAIBA
221	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCINETE ALVES COSTA	085988-5	602317	MATIAS OLÍMPIO
222	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCINLADA DE BRITO LOPES MENDES	084483-7	603310	PIRACURUCA
223	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA DJALMA PEREIRA RODRIGUES	103907-5	644331	TERESINA
224	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA CARDOSO	077801-0	645106	TERESINA
225	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA CELIA COSTA LIMA	099780-3	641301	TERESINA
226	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA DA CRUZ BESERRA LIMA	052366-6	-	CASTELO DO PI
227	2ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	FRANCISCA DA SILVA GOMES	047863-6	-	LUZILÂNDIA
228	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO MORAIS	083735-X	603320	PIRIPIRI
229	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA DAS CHAGAS BARROSO	063834-0	645301	TERESINA
230	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA	103264-0	605105	CASTELO DO PI
231	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA DAS CHAGAS LEONARDO DE OLIVEIRA	058218-2	-	TERESINA
232	2ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	FRANCISCA DAS CHAGAS MELO OLIVEIRA	077209-7	602304	BATALHA
233	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA DAS CHAGAS V. ALMEIDA	057691-3	618307	ALTOS
234	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA DE ASSIS RIBEIRO CARDOSO	106775-3	606323	SÃO PEDRO DO PIAUI
235	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA FERNANDA DE C. LOYOLA	179083-8	606302	ÁGUA BRANCA
236	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA GARDENIA FORTES DE A. MARTINS	109251-X	-	PIRACURUCA
237	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA LUCIANE DA SILVA	084546-9	616103	FRONTEIRAS
238	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA MARIA DA SILVA AGUIAR	110651-1	644306	TERESINA
239	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA MARIA DA SILVA FARIAS	086322-0	-	ALV. DO GURGUÉIA
240	18ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	FRANCISCA MARIA DE ARAUJO	049299-0	618303	ALTOS
241	2ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	FRANCISCA MARIA GOMES	075625-3	602322	PORTO
242	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SANTOS	046191-1	610332	NAZARE DO PIAUI
243	17ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	FRANCISCA MARLENE DA SILVA TEIXEIRA	051901-4	617309	PAULISTANA
244	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA MODESTINADE ALENCAR PINHEIRO	053203-7	-	PIO IX
245	7ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	FRANCISCA MOREIRA GOMES A. CARVALHO	083687-7	607104	INHUMA
246	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA REJANIA DE LIMA BRITO	084484-5	-	PIRACURUCA
247	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA RIBEIRO PEREIRA	072688-5	-	BARRAS
248	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA ROCHA CARVALHO	221729-5	602322	PORTO
249	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCA TATIANA DA SILVA ROCHA	099188-X	845001	TERESINA
250	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA	051686-4	601308	ILHA GRANDE
251	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO CLODÓALDO DE OLIVEIRA ROCHA	171087-7	-	TERESINA
252	17ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO COELHO MARQUES	080557-2	517000	PAULISTANA
253	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	087152-4	-	TERESINA
254	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	179805-7	618202	BENEDITINOS
255	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE MOURA	178604-X	644306	TERESINA
256	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO DE SOUSA CRUZ	130970-6	-	JOSÉ DE FREITAS
257	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	106753-2	606110	OLHO D'ÁGUA DO PI
258	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO JAILTON DE OLIVEIRA	171649-2	616204	VILA NOVA
259	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO JOAQUIM DE CERQUEIRA	047770-2	603204	PIRACURUCA
260	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	214878-1	618319	JOSÉ DE FREITAS
261	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	FRANCISCO ZITO CARVALHO SANTOS	171355-8	609119	SANTA CRUZ DO PIAUI
262	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GARDENEA MAGALHÃES TORRES LIMA	086242-8	611303	ANTONIO ALMEIDA
263	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GENÉSIO ROSADO NETO	143404-7	-	CANTO DO BURITI
264	3ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	GENILDA MARIA RIBEIRO	073631-7	-	CAPITÃO DE CAMPOS
265	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GENOAN RAQUEL BARBOSA	112637-7	605305	CAMPO MAIOR
266	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GEOVANE GERONÇO FERREIRA	171271-3	602307	CAMPO LARGO DO PI
267	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GEOVANIA DE OLIVEIRA GALENO	199906-X	-	PARNAIBA
268	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GERCINA DE SOUSA LOURA DANTAS	054931-2	-	NAZARE DO PIAUI
269	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GERMANO PEREIRA DO SANTOS	214485-9	-	TERESINA
270	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GERTRUDES DE ALMEIDA GONÇALVES	070277-3	618307	ALTOS
271	10ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	GILDETE DE SOUSA DA SILVA	072283-9	610318	FLORIANO
272	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GILMÁRIA PIAUILINO FREITAS DE SÁ	081051-7	610320	ITAUEIRA
273	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GILSON CRAVEIRO DE SOUSA	171035-4	618304	ALTOS
274	3ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	GISELA MARIA DO NASCIMENTO	075911-2	603303	CAPITÃO DE CAMPOS
275	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	GIZELDA RIBEIRO CARVALHO DE MELO	059882-8	400501	TERESINA
276	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GIZELDA TOMAZ DA ROCHA LUZ	083862-4	643403	TERESINA
277	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GLEYCY MARIA DA SILVA ROCHA	176135-8	-	S. JOÃO DO ARRAIAL
278	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	GONÇALO DA SILVA LEAL	084503-5	606110	OLHO D'ÁGUA DO PI
279	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	HELENICE DE CASTRO ARAUJO ARAGÃO	085082-9	602105	LUZILÂNDIA
280	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	HELIO RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA	214896-0	618127	UNIÃO
281	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	HERCULANO CELESTINO DE BARROS NETO	070624-8	643201	TERESINA
282	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	HERNIQUE JORGE NASCIMENTO OLIVEIRA	221859-3	-	PEDRO II
283	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	HILDA MARIA LUZ RIBEIRO	057336-1	618320	JOSÉ DE FREITAS
284	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	HUMBERTO CARLOS PECEGO TAVARES	171203-2	615201	BARREIRAS DO PI
285	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IANE PORTELA GOMES	214473-5	-	BURITI DOS LOPES
286	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IAPONIRA GOMES DE SOUSA SILVA	077238-X	608306	OEIRAS
287	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IDALDE RIBEIRO ARAUJO	063858-7	615108	CURIMATÁ
288	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IDALINA MARUSA ARAUJO MENESES SOUSA	077636-0	703402	PIRIPIRI
289	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IDELFONSO BARBOSA ATENAS	107514-4	645309	TERESINA
290	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IEDA SIMONE LEITE REIS	063126-4	610105	GUADALUPE
291	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IOANES DA SILVA VILELA	085230-9	618311	BARRO DURO
292	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ILUSKA MOREIRA DO NASCIMENTO	112616-4	606602	PIRIPIRI

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
293	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ILVONI PEREIRA DE SÁ	074035-7	610105	GUADALUPE
294	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	INÁCIA MARIA NERY DA SILVA LIRA	103666-1	615305	GILBUÉS
295	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	INÁCIO LOPES FERNANDES NETO	199934-6	602322	PORTO
296	13ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	INESITA ARAO PEREIRA DA SILVA	056692-6	-	SÃO RDO. NONATO
297	2ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	IOLANDA LUSTOSA BEZERRA	053891-4	602102	BATALHA
298	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IOLANDA ROSA SILVA	114557-6	642201	TERESINA
299	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IONEIDE SOARES LIMA	114757-9	-	CASTELO DO PI
300	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IRACEMA DIAS DE ARAUJO	086443-9	610311	FLORIANO
301	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IRANILDA ROCHA DE OLIVEIRA	110523-0	602318	N.SRA.DOS REMEDIOS
302	3ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	IRENE ARAUJO BONIFÁCIO AMORIM	072095-0	603312	PIRACURUCA
303	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IRENE DA SILVA NASCIMENTO	077710-2	-	S. RAIMUNDO NONATO
304	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IRENE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	072178-6	607603	INHUMA
305	9ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	IRENE MARINA RODRIGUES CARVALHO	073760-7	609338	S. ANTONIO DE LISBOA
306	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IRINETE MENDES DA COSTA GOMES	076648-8	603314	PIRIPIRI
307	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	IRISVANDA PRADO DE ALMEIDA	135896-X	-	TERESINA
308	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ISA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	074806-4	800901	SOCORRO DO PIAUI
309	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA	068024-9	645301	TERESINA
310	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ISABEL CRISTINA DE SOUSA SANTOS	045760-4	645301	TERESINA
311	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	107999-9	645301	TERESINA
312	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ISABEL CRISTINA SOUSA BONFIM	081986-7	744401	TERESINA
313	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ISABEL MARIA DE MOURA	112644-4	643403	TERESINA
314	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ISABEL MARIA REGO DE OLIVEIRA	221728-7	602321	N.SRA.DOS REMEDIOS
315	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ISMENEA MATOS DE ARAUJO LIMA	075971-6	644309	TERESINA
316	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ISOLDA MARIA DOS SANTOS SOUSA	131593-5	-	TERESINA
317	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ISRAEL PORTELA ARAUJO	200822-0	601115	LUIZ CORREIA
318	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ITAMAR GOMES DE SOUSA JUNIOR	109387-8	-	TERESINA
319	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVANDI PEREIRA SOARES SANTOS	086112-0	-	SANTA LUZ
320	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	106793-1	-	REGENERAÇÃO
321	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVANETE ERMINEA AGUIAR MARTINS	075787-0	-	PICOS
322	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	103375-1	603202	LAGOA S. FRANCISCO
323	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	105300-X	518000	TERESINA
324	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVONE LEAL DE MOURA PORTELA	077245-3	608310	OEIRAS
325	18ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	IVONE MORAIS COSTA	057687-5	618309	ALTOS
326	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVONETE ALVES PEREIRA	085217-1	041105	PARNAIBA
327	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVONETE ANDRADE	171704-9	603301	PIRIPIRI
328	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVONETE DA MOTA DIAS RAMOS	221719-8	613309	SÃO BRAZ
329	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	IVONILDES MARTINS DA SILVA	099401-4	-	TERESINA
330	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SM"	IZAEL ARAUJO LIMA	199493-0	-	TERESINA
331	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JACQUELINE PEREIRA DE SOUSA	106353-7	645313	TERESINA
332	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JAILSON PORTO DA PAZ	214498-X	645318	TERESINA
333	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JAIR PINHEIRO DOS SANTOS	199501-4	504000	TERESINA
334	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JAIR VOGADO DE FIGUEIREDO	093044-0	614201	RED. DO GURGUEIA
335	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JAMILDA MOURA CARVALHO REIS	222907-2	-	CANTO DO BURITI
336	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JARBAS NUNES DE LIMA	214486-7	645317	TERESINA
337	4ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	JARDENIA SOBRINHO GOES	178647-4	-	TERESINA
338	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JARDETTE DA COSTA BARBOSA	085236-8	-	FLORIANO
339	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JAYRON SOUSA DE CARVALHO	172883-X	610110	RIO GRANDE DO PI.
340	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JEAN CARLOS MOURA MATOS	171342-6	609208	VERA MENDES
341	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JEANE TARCISA RABELO DA ROCHA	115394-3	-	TERESINA
342	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JEANNE DJALI DORIA A. PACHECO PESSOA	100788-2	601304	COCAL
343	18ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	JEANNE TEIXEIRA COSTA CHAVES	085180-9	-	DEMERVAL LOBAO
344	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JECILEIDE DE SOUSA SILVA	179080-3	-	CAMPO MAIOR
345	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JEURICE BATISTA DE OLIVEIRA	063643-6	615108	CURIMATÁ
346	9ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	JOANA ZELIA E SANTOS CARVALHO	075319-0	609339	S. ANTONIO DE LISBOA
347	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOANE DELMONDES FERREIRA	081072-0	-	FLORIANO
348	2ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	JOÃO BATISTA VIANA FILHO	069115-1	602315	LUZILÂNDIA
349	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOÃO LOPES DA SILVA	100876-5	610201	COLONIA DO GURGUEIA
350	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOAQUIM MARQUES DA SILVA NETO	214493-0	645313	TERESINA
351	4ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	JOSAFÁ RIBEIRO DOS SANTOS	067133-9	641318	TERESINA
352	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ AIRES LAGO DA SILVA	100479-4	-	RED. DO GURGUEIA
353	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ AIRTON DA SILVA	068418-0	641316	TERESINA
354	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ AURELIO FREITAS	221766-0	601319	PARNAIBA
355	18ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	JOSÉ CARDOSO BATISTA	173619-8	-	MONSENHOR GIL
356	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ CARLOS MENDES DE MOURA	171067-2	618104	BENEDITINOS
357	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ DE ARIMATEAS DA SILVA LIMA	084554-0	-	CAMPO MAIOR
358	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ HEVERTO OLIVEIRA	214481-6	603307	PEDRO II
359	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ JACOB DA SILVA	078751-5	603203	PEDRO II
360	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ REDIMIRO DE CARVALHO JUNIOR	171690-5	601102	BURITI DOS LOPES
361	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ REGILMAR TEIXEIRA DA SILVA	170890-2	642301	TERESINA
362	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ WILLIAMS DA SILVA GOMES	171731-6	-	TERESINA
363	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSÉ YURI RIBEIRO BELARMINO	171731-X	613201	BONFIM DO PIAUI
364	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSEFA DE SOUSA LEITE	084643-X	609123	SÃO JOSÉ DO PIAUI
365	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSEFA ERICA MACHADO I. MOURA COELHO	221704-0	512000	SÃO JOÃO DO PIAUI
366	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSEFINA FERREIRA GOMES DE LIMA	103772-2	641101	TERESINA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

25

Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
367	11ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	JOSELIA FRANCISCA DE SOUSA	045600-4	-	BERTOLINIA
368	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSELIA SOUSA BATISTA	063821-8	612307	SÃO JOÃO DO PIAUI
369	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	JOSELINA BEZERRA DOS SANTOS NASCIMENTO	115397-8	641101	TERESINA
370	10ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	JOSELITA ALVES DE SOUSA	073281-8	610230	FLORIANO
371	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	109376-2	-	JOSÉ DE FREITAS
372	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	JOSIANA COSTA DA SILVA	101064-6	618113	JOSÉ DE FREITAS
373	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSIEL BARROS DA SILVA	171822-3	601311	LUIS CORREIA
374	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSILENE MARIA DE SOUSA	222911-X	644301	TERESINA
375	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JOSUÉ DA CRUZ OLIVEIRA	171083-4	-	JOSÉ DE FREITAS
376	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JUCILENA DE BARROS PACHECO	109305-3	609340	SÃO JOSÉ DO PIAUI
377	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JUCIMARA LOPES DIAS	143276-1	510000	FLORIANO
378	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	JUDITE FERREIRA CALAÇA CAMPOS	072901-9	618318	JOSÉ DE FREITAS
379	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JUDITE LEÃO DE SOUSA LACERDA	074770-0	-	COLONIA DO GURGUEIA
380	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JULIA ALMEIDA FONTINELE PEREIRA	073436-5	602308	ESPERANTINA
381	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JULIA DE SOUSA VIANA	103471-3	618308	ALTOS
382	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JULIANO TELES FURTADO	171673-5	601308	ILHA GRANDE
383	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JULIETA DA SILVA ABREU	101494-3	-	TERESINA
384	17ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	JULIETA GOMES DE CARVALHO	072846-2	617303	CONC. DO CANINDÉ
385	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JUNIA DELFINO DE LIMA	109609-5	614102	CRISTINO CASTRO
386	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	JUSCELINO PEREIRA DE SOUSA	179077-3	-	S. MIGUEL DO TAPUIO
387	7ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	JUSTINA PEREIRA DE SOUSA	055225-9	-	SÃO FÉLIX DO PI
388	5ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	KARLILA IBIAPINA BRITO OLIVEIRA	051127-7	605306	CAMPO MAIOR
389	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	KEILA CRISOSTOMO PASSOS ARAUJO SIMEÃO	095093-9	618303	ALTOS
390	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	KUERLY VIEIRA DE BRITO	214474-3	601204	COCAL DOS ALVES
391	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	KYLSSA MARIA DE FREITAS FELIX	171891-6	610301	CANAVIEIRA
392	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LAISA CRUZ TORRES VIEIRA	221746-5	-	TERESINA
393	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LANA JAKELINE FERREIRA DA CRUZ	214877-3	-	JOSÉ DE FREITAS
394	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LAURA MARIA SÁ BRITO	096979-6	641305	TERESINA
395	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LAURENICE DE SOUSA PACHECO	086220-7	609123	SÃO JOSÉ DO PIAUI
396	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEANDRO ANDRADE FIGUEIREDO	179161-3	-	GILBUÉS
397	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEIDE MARIA PESSOA BRITO DE ROSALMEIDA	057671-9	618307	ALTOS
398	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEIDY JANE COSTA ALVES	214490-5	-	TERESINA
399	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	171414-7	613102	S. RAIMUNDO NONATO
400	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEILA RAKEL DE ALMEIDA	114535-5	645301	TERESINA
401	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LENA MARA ARAUJO LIMA	143284-2	610204	FLORIANO
402	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEONAIR GOMES DE SOUSA	171148-2	610103	FLORIANO
403	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEONARDO FREIRE BASTOS	214851-0	643310	TERESINA
404	9ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	LEONICIA MOURA SANTOS	074394-1	609309	IPIRANGA DO PIAUI
405	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LETICE SILVA OLIVEIRA	136394-8	642302	TERESINA
406	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEUDINEIA FERREIRA DE SOUSA	086450-1	606320	REGENERAÇÃO
407	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEUNILDE AMARO PEREIRA	106609-9	610307	FLORIANO
408	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LEYGUE JANN SOUSA LIMA	106628-5	509000	PICOS
409	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LILIA MARIA DE SOUSA DANTAS	214861-7	-	PIMENTEIRAS
410	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LINDINALVA FRANCISCA DE S. RODRIGUES	085973-7	-	DEMERVAL LOBAO
411	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCAS HOLANDA GUERRA	207676-4	614102	CRISTINO CASTRO
412	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCIA DA COSTA OLIVEIRA	073653-8	400402	TERESINA
413	18ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	LUCIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	076468-0	618309	ALTOS
414	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCIA MARIA DE BRITO	112620-2	603314	PIRIPIRI
415	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCIA MARIA DE SOUSA	086241-0	611302	ANTONIO ALMEIDA
416	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCIA MARIA OLIVEIRA MOREIRA	077635-1	-	PIRIPIRI
417	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCIANO BARROSO DE CARVALHO	171548-1	610308	FLORIANO
418	17ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCICLEIA ACIOLY REBOUÇAS LIMA	209488-6	617301	PAULISTANA
419	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCIDALVA DE ARAUJO V. DA SILVA	103168-6	602314	LUZILÂNDIA
420	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCILENE DE CARVALHO	109241-3	644320	TERESINA
421	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUCILENE SAMPAIO ARAUJO	098311-0	645314	TERESINA
422	4ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES	075555-9	-	TERESINA
423	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUIS ANTONIO DA SILVA	083966-3	-	CABECEIRAS DO PI
424	12ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	LUIZ AFONSO RODRIGUES	054650-0	612313	SOCORRO DO PIAUI
425	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUZIA NILMA DA SILVA CARVALHO	176131-5	-	LUZILÂNDIA
426	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUZIA NUNES RIBEIRO DE SOUSA	069190-9	610601	FLORIANO
427	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUZIANE ARAUJO SILVA	171683-2	601102	BURITI DOS LOPES
428	9ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	LUZIENE IBIAPINA VERAS	052304-6	609116	PICOS
429	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	LUZIENTE DA SILVA CAMPOS	083784-9	032218	ITAIPOLIS
430	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MAGNA RODRIGUES MASCARENHAS	111704-1	-	TERESINA
431	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MANOEL BANDEIRA DA SILVA	084385-7	603318	PIRIPIRI
432	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MANOEL FRANCISCO ARRAS DE RESENDE	070699-0	602205	BARRAS
433	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MANOEL MESSIAS DA ROCHA	171397-3	613305	DIRCEU ARCOVERDE
434	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARALIMA DE CASTRO DA SILVA	108029-6	605307	CAMPO MAIOR
435	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARCELO DO NASCIMENTO BORGES	106313-8	602304	BATALHA
436	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARCELO GOMES VIANA	175177-3	618308	ALTOS
437	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARCIA ADRIANA FAUSTINO H. DE OLIVEIRA	214513-8	-	S. GONÇALO DO PI
438	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARCIA CRISTINA DE SOUSA BONFIM	103540-1	618327	PALMEIRAIS
439	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARCIA JORDANA DE CARVALHO NUNES	221754-6	615104	CORRENTE
440	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARCIA PEREIRA FARIAS	214488-3	643602	TERESINA

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
441	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARCIA REJANE GOMES	105890-8	-	TERESINA
442	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARCIA VALÉRIA DE SEIXAS A. DA SILVA	221758-9	601210	PARNAIBA
443	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARCIO VIEIRA GOMES	171555-X	610334	PAVUSSU
444	9ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARCOS ANTONIO RODRIGUES BARROS	143411-0	600319	PICOS
445	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ALCIONE RIBEIRO BARBOSA	171484-8	612304	PAES LANDIM
446	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ALICE ALVES DE LIMA	061475-X	644311	TERESINA
447	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA ALMINDA DIAS DE ALMEIDA	074496-4	610206	GUADALUPE
448	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ALTAMI NERI MACHADO	085095-X	505000	CAMPO MAIOR
449	7ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARIA AMÉLIA DA SILVA ARAUJO	083693-1	607103	INHUMA
450	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ANITA DE FREITAS SILVA	058864-4	744401	TERESINA
451	12ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARIA APARECIDA DE M. AMORIM (1a. Cadeira)	142086-X	-	CANTO DO BURITI
452	12ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARIA APARECIDA DE M. AMORIM (2a. Cadeira)	093417-8	-	CANTO DO BURITI
453	13ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA APARECIDA DOS PASSOS	072521-8	-	S. RAIMUNDO NONATO
454	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ARLETE BOSON PINHEIRO DA SILVA	057063-0	611304	B. GRANDE DO RIBEIRO
455	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA AULIEDES MOREIRA SANTOS	051218-4	601112	PARNAIBA
456	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA AURICELIA PONTES MAGALHÃES	074124-8	601324	PARNAIBA
457	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA AURORA DE ALMEIDA SANTOS	222919-6	606312	ARRAIAL
458	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA AUZENIRA PEREIRA DA ROCHA REIS	112883-3	742201	TERESINA
459	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA BETANHA PINHEIRO VIEIRA	214867-6	612203	SIMPLICIO MENDES
460	3ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA CARDOSO DE BRITO	075706-3	603319	PIRIPIRI
461	10ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA CARMELIA NUNES DE ALMEIDA	072896-6	610313	FLORIANO
462	2ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA CELESTE FONTINELE SAMPAIO	072303-7	602101	BATALHA
463	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA CELIA DA CRUZ	106477-X	618309	ALTOS
464	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA CÉLIA GONÇALVES NUNES	074107-8	601313	PARNAIBA
465	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA CLAUDENICE SOARES	045605-5	605301	BURITI DOS MONTES
466	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA CREUSA DE CASTRO	110527-2	504000	TERESINA
467	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA CRISTINA MORAIS MEIRELES	083714-8	605310	CAMPO MAIOR
468	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA CRISTINA NARCISA DE SOUSA	110551-5	-	TERESINA
469	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA	091722-2	502000	BARRAS
470	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	080617-0	603319	PIRIPIRI
471	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ROCHA	063489-1	644314	TERESINA
472	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA E SILVA	078178-9	610318	FLORIANO
473	9ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTES DAMASCENO	052776-9	609322	PICOS
474	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES MOURA	114570-3	603314	PIRIPIRI
475	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DA CRUZ CAMPELO	078239-4	-	TERESINA
476	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA SENA	087860-0	641301	TERESINA
477	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA CRUZ LOPES RODRIGUES	103418-9	607304	ELESBAO VELOSO
478	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA CRUZ VIEIRA DA SILVA	072276-6	605312	CASTELO DO PI
479	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA GRAÇA BRITO DE SOUSA	071384-8	-	TERESINA
480	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA LUZ TEIXEIRA N. DE ALENCAR	078317-0	606309	ANGICAL DO PIAUI
481	5ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DA PAZ BRITO	075641-5	-	CAMPO MAIOR
482	5ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DA PENHA VASCONCELOS CHAVES	057621-2	605304	CAMPO MAIOR
483	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA SOLIDADE GOMES	147917-2	603303	CAPITÃO DE CAMPOS
484	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DA TRINDADE RIBEIRO DE SOUSA	075521-4	610102	FLORIANO
485	17ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DALVA DE CARVALHO	074401-8	-	PAULISTANA
486	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DAS DORES DE CARVALHO	114956-3	642302	TERESINA
487	3ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DAS GRAÇAS CANUTO ESCÓRCIO	072552-8	603319	PIRIPIRI
488	2ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DAS GRAÇAS COELHO LUSTOSA	077003-5	602208	ESPERANTINA
489	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE MACEDO	083713-0	605311	CAMPO MAIOR
490	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DAS GRAÇAS TELES DOS SANTOS	106378-2	616105	SÃO RDO. NONATO
491	5ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DAS GRAÇAS XIMENES MULINA	052358-5	705401	CAMPO MAIOR
492	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DAS MERCES COSTA SANTANA	085200-7	609329	PICOS
493	9ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARIA DAS MERCES E SILVA	078768-0	609204	PICOS
494	9ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DAS MERCES FEITOSA DA COSTA	075009-3	609312	ITAINOPOLIS
495	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DAS MERCES SANTANA BARROS	199993-1	-	JAICÓS
496	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DAS MERCES SOARES DE ARAUJO	083749-X	645302	TERESINA
497	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE DEUS MACEDO	114758-7	605206	CAMPO MAIOR
498	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DE FATIMA BATISTA	061030-5	643311	TERESINA
499	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DE FATIMA CARVALHO LEITE	076321-7	642310	TERESINA
500	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE FATIMA DA SILVA	056905-4	610308	FLORIANO
501	5ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS	057648-4	605304	CAMPO MAIOR
502	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DE FATIMA ORSANO VIEIRA C. BRANCO	087852-9	743405	TERESINA
503	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE FATIMA SOUSA DE SÁ	060686-3	-	TERESINA
504	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE FATIMA SOUSA FIGUEIREDO	059994-8	642204	TERESINA
505	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE FATIMA SOUSA SABOYA	100937-3	643403	TERESINA
506	5ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DE JESUS ALMEIDA DA PAZ	049792-4	605304	CAMPO MAIOR
507	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE JESUS ALVES VIEIRA	086279-7	032404	ELESBAO VELOSO
508	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DE JESUS FEITOSA NUNES	076609-7	610204	FLORIANO
509	17ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE JESUS MACEDO	077375-4	617308	PAULISTANA
510	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE JESUS PEREIRADA SILVA	074942-9	614301	ALV. DO GURGUÉIA
511	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE JESUS SILVA BORGES	075860-4	611304	B. GRANDE DO RIBEIRO
512	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE JESUS TEMOTELO VIEIRA	200043-1	-	GILBUÉS
513	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA	091725-7	502000	BARRAS
514	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE LOURDES BRANDÃO PRADO	048721-0	01001	TERESINA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

27

Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
515	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DE LOURDES DA SILVA	057309-4	800901	PIO IX
516	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DE LOURDES GALENO BRITO	057225-0	645301	TERESINA
517	3ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DE PINHO MOURÃO SILVA	063072-1	603321	PIRIPIRI
518	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DEUSA SOARES CORREIA	075953-8	607302	AROAÇES
519	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DEUZIMAR DE OLIVEIRA	106418-5	605317	CAMPO MAIOR
520	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DINARES MELO ARAUJO	109567-6	603303	CAPITÃO DE CAMPOS
521	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DIVINA MIRANDA DOS SANTOS LUZ	073946-4	610331	NAZARE DO PIAUÍ
522	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO AMPARO DIAS MACEDO CAMPELO	072934-5	-	TERESINA
523	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO CARMO GOMES DA S. ARAUJO	051211-7	603310	PIRACURUCA
524	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO CARMO LIRA VIANA	072431-9	618303	ALTOS
525	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	214882-0	-	ALTOS
526	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO CARMO SOUZA MENEZES	051563-9	603302	BRASILEIRA
527	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO CEU DAMASCENO SERVIO	071211-6	744401	TERESINA
528	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO DESTERRO ALVARES LIMA SILVA	086436-6	605312	CASTELO DO PI
529	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO DESTERRO CIRIACO SENA (1ª cadeira)	064389-X	644401	TERESINA
530	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO DESTERRO CIRIACO SENA (2ª cadeira)	115674-4	644209	TERESINA
531	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO DESTERRRO ROSENDO	112544-3	-	TERESINA
532	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DO LIVRAMENTO L. DOS S. NASCIMENTO	076894-4	618319	JOSÉ DE FREITAS
533	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	090778-2	606321	S. GONÇALO DO PI
534	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO	066954-7	610105	GUADALUPE
535	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DO ROSARIO AMORIM	094732-6	641314	TERESINA
536	3ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO ROSARIO DE F. L. DO NASCIMENTO	075906-6	603303	CAPITÃO DE CAMPOS
537	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO ROSARIO MORAES RODRIGUES	074545-6	610338	S. JOSÉ DO PEIXE
538	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SANTOS CARVALHO LOPES	075621-X	-	PORTO
539	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO ALVES SOUSA	112639-3	-	CAMPO MAIOR
540	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO B. SARAIVA	057631-0	505000	CAMPO MAIOR
541	12ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DO SOCORRO BORGES DE CARVALHO	074808-X	612312	SOCORRO DO PIAUI
542	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO BULCÃO	077432-4	609112	IPIRANGA DO PIAUI
543	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	052836-6	609326	PICOS
544	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO DA CUNHA RABELO	083324-0	-	TERESINA
545	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	097077-8	645305	TERESINA
546	12ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO DE C. SÁ OLIVEIRA	054655-X	612312	SOCORRO DO PIAUI
547	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	075418-8	645301	TERESINA
548	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO	112666-X	607102	INHUMA
549	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO LIMA MARTINS RIBEIRO	071440-2	644204	TERESINA
550	5ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DO SOCORRO LUSTOSA BRANDÃO	092664-7	605601	CAMPO MAIOR
551	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO MARTINS D. MOREIRA	086026-3	-	PIMENTEIRAS
552	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO MATOS DE ARAUJO	054735-2	610312	FLORIANO
553	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO MENDES FERREIRA	110501-9	643332	TERESINA
554	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	109421-1	-	REGENERAÇÃO
555	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	115604-7	644320	TERESINA
556	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RAMOS	058475-4	610104	FLORIANO
557	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO ROCHA	070895-0	-	TERESINA
558	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	114352-X	-	TERESINA
559	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO SANTOS ARNALDO	086298-3	614311	RED. DO GURGUEIA
560	8ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DO SOCORRO SILVA MOURA	062839-5	800901	TANQUE DO PI
561	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DO SOCORRO SOUSA MATOS	115551-2	618306	ALTOS
562	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DO SOCORRO VAL DA SILVA	075099-9	601324	PARNAIBA
563	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DORALECE BEZERRA POLICARPO	072842-0	-	TERESINA
564	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA DOS REMEDIOS DE MOURA SÁ	214846-3	643342	TERESINA
565	5ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA DULCE RIBEIRO DA SILVA	052348-8	605303	CAMPO MAIOR
566	18ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA EDNA LIMA DE SOUSA	078121-5	618324	MONSENHOR GIL
567	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ELIANE DOS SANTOS	070319-2	642205	TERESINA
568	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA ELZA DE ALMEIDA CARDOSO	075422-6	710301	FLORIANO
569	1ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA EUNICE DE ARAUJO CARVALHO	077898-2	601324	PARNAIBA
570	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA EXELSA LEITE LEONIDAS	114674-2	609322	PICOS
571	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	063638-0	615108	CURIMATÁ
572	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA FERNANDES DE SOUSA	075002-6	606329	SÃO PEDRO DO PIAUI
573	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES	066190-2	642304	TERESINA
574	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA FRANCISCA DIAS SOUSA	131606-X	643341	TERESINA
575	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA FRANCISCA NUNES DE SOUSA	114763-3	644309	TERESINA
576	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA FRANCISCA SOARES QUARESMA	179069-2	605301	BURITI DOS MONTES
577	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA GLEYDY GONÇALVES	072836-5	509000	PICOS
578	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA GOMES PINHEIRO	063515-4	645304	TERESINA
579	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA GORETE DE CARVALHO CAMPOS	073732-1	618113	JOSÉ DE FREITAS
580	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA GORETH GOMES LEAL	106808-1	603303	CAPITÃO DE CAMPOS
581	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA GORETH SILVA RAUL	087857-0	-	TERESINA
582	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA GRACI MUNIZ FERREIRA	089944-0	644103	TERESINA
583	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA HELENA DE ALMEIDA NUNES	054799-9	710301	FLORIANO
584	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA HERMINIA NUNES DE A. FREITAS	058072-4	610313	FLORIANO
585	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ILAIDE LEAL SILVA	103543-6	606110	OLHO D'ÁGUA DO PI
586	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ILDA FONTES	101425-X	609301	IPIRANGA DO PIAUI
587	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA INES DA SILVA	053976-7	509000	PICOS
588	7ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARIA IRACY CARDOSO SOUSA FERREIRA	086108-1	-	INHUMA

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
589	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA IRENILDA COSTA ROMÃO	115562-8	644301	TERESINA
590	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ISALETE ROCHA FARIAS	104116-9	545000	TERESINA
591	12ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA IVALDA ALVES MACENA	075041-7	-	CANTO DO BURITI
592	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA IVONEIDE LEAL	209486-0	616104	VILA NOVA
593	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA IVONILDES VERCOSA DE MACEDO	143477-2	641309	TERESINA
594	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JACINTA FERNANDES	171352-3	609337	S. ANTONIO DE LISBOA
595	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JANIA RODRIGUES DOS SANTOS	094601-0	510000	FLORIANO
596	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JOANA DE MORAIS SILVA	112889-2	-	TERESINA
597	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA	085135-3	643403	TERESINA
598	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA JOSÉ CORREA DA PENHA	056424-9	610205	FLORIANO
599	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JOSÉ DAMAS FERREIRA TELES	179194-0	610102	FLORIANO
600	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	200029-6	-	CRISTINO CASTRO
601	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JOSÉ FERREIRA CARLOS	077402-2	606601	ÁGUA BRANCA
602	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JOSÉ HOLANDA MOURA	052284-8	744401	TERESINA
603	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JOSÉ LOPES SILVA	077681-5	-	RIO GRANDE DO PI
604	9ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	072773-3	509000	PICOS
605	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA	070352-4	-	TERESINA
606	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LAURINDA DA CUNHA SILVA	137102-9	744401	TERESINA
607	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LEONOR MONTE	057272-1	031824	BURITI DOS MONTES
608	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA LIDIA MOREIRA BATISTA	055499-5	610309	FLORIANO
609	5ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA LUCIA DA SILVA	056129-X	605102	CAMPO MAIOR
610	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LUCIA DE ARAUJO SILVA	073873-5	612311	SIMPLICIO MENDES
611	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	114752-8	743405	TERESINA
612	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LUCIA VIEIRA LIMA	049192-6	605108	S. JOÃO DA SERRA
613	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LUISA DE CARVALHO SOBRINHA	171636-X	-	MARCOLANDIA
614	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LUIZA DE SOUSA MENESES	090510-X	603311	PIRACURUCA
615	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LUZINEIDE ARAUJO	076393-4	612310	SIMPLICIO MENDES
616	9ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LUZINETE AZEVEDO DE ARAUJO LUZ	063791-2	609330	PICOS
617	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA LUZIRENE DIAS DA ROCHA	074183-3	610320	ITAUEIRA
618	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA MADALENA DOS SANTOS	130959-5	643340	TERESINA
619	13ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA MARGARETE NUNES DE M. ARAUJO	075350-5	-	S. RAIMUNDO NONATO
620	9ª	SUP. ESC. CLASSE "SL"	SUP. ESC. CLASSE "SE"	MARIA MARGARETTI BARROS	051456-0	509000	PICOS
621	11ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA MARLENÉ MEDEIROS DOS SANTOS	052549-9	-	BAIXA G. DO RIBEIRO
622	14ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA MIRANDA VIEIRA	075505-2	-	CRISTINO CASTRO
623	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA	093028-8	618313	COIVARAS
624	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA NATIVIDADE MATOS DA CRUZ	072257-0	-	FLORIANO
625	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA NAZARÉ SOTERO VIANA	081988-3	603207	PEDRO II
626	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA NAZARE SOARES SILVA	106736-2	606310	ANGICAL DO PIAUI
627	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA NONATA DO ESPIRITO SANTO	071640-5	609334	PICOS
628	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ODETE DIAS COELHO	056409-5	610102	FLORIANO
629	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA OZANIR PEREIRA DE MORAIS	106486-0	618303	ALTOS
630	9ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARIA PACHECO BEZERRA	080544-X	-	PICOS
631	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA PARECIDA ROCHA DE CARVALHO	076218-X	744103	TERESINA
632	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA PEREIRA DE ARAUJO	086314-9	610201	COLONIA DO GURGUEIA
633	6ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	078112-6	606601	ÁGUA BRANCA
634	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA PERLUITE REGO COSTA	077879-6	608308	OEIRAS
635	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA REGILENE LEAL SILVA	084505-1	606110	OLHO D'ÁGUA DO PI
636	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA RITA CARLOS DA SILVA	104345-5	-	TERESINA
637	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ROSEMARY DO NASCIMENTO SILVA	112513-3	642306	TERESINA
638	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA SALETE DA SILVA OLIVEIRA	069738-9	-	TERESINA
639	8ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA SOLIDALVA SANTANA DE SOUSA	057999-8	800901	ISAÍAS COELHO
640	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA TERESA DA CUNHA RABELO	210413-0	-	BOM PRINCÍPIO DO PI
641	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA TEREZA PEREIRA DE SOUSA	103392-1	608306	OEIRAS
642	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA VENOS DE ALMEIDA CARVALHO	075324-6	609337	S. ANTONIO DE LISBOA
643	18ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA VERALUCIA PINHO DE OLIVEIRA	050976-X	618304	ALTOS
644	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA VERONICE SANTOS	103721-8	643321	TERESINA
645	12ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	MARIA VILANI RODRIGUES VERA	057006-X	612311	SIMPLICIO MENDES
646	18ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA VIRGINIA DE ARAUJO	049292-2	618309	ALTOS
647	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ZELIA DE ANDRADE SILVA	071464-0	-	TERESINA
648	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ZÉLIA RODRIGUES LOPES	081212-9	607306	FRANCINÓPOLIS
649	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIA ZULMIRA DE BRITO	175567-6	609324	PICOS
650	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIANA MARIA MENDES	083823-3	-	S. J. DA CANABRAVA
651	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIELDA RIBEIRO SOARES	067210-6	-	TERESINA
652	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARILENE OZORIO LIRA GUERRA	073495-X	615207	S. GONÇ. DO GURGUEIA
653	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARILUCE LIMA MARTINS MATOS	069368-5	643339	TERESINA
654	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARINALDA FURTADO OLIVEIRA	077741-2	-	BARRAS
655	10ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	MARINETE DA SILVA LIMA WAQUIM	135901-X	-	FLORIANO
656	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARIONEIDE DE MOURA LUZ	199988-3	609319	PICOS
657	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARISETE ARAÚJO PEREIRA DIAS SOARES	075374-X	613203	S. RAIMUNDO NONATO
658	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARISETE MAGALHÃES COSTA MENESES	068643-3	400402	TERESINA
659	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARISTANE MARIA DOS ANJOS	104355-2	-	TERESINA
660	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARIZETH DE CARVALHO SOUSA OLIVEIRA	083335-8	-	TERESINA
661	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARLEIDE ARRAS DA SILVA ALVES	053587-7	610335	RIO GRANDE DO PI
662	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARLI MENDES DE SOUSA	221750-3	-	TERESINA



Nº	GRE	DO CARGO DE	PARA	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOT.	MUNICÍPIO
663	1ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARLINDA PESSOA ARAUJO	103220-8	601312	PARNAIBA
664	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARLÚCIA DA SILVA SOUSA	083321-5	618315	DEMERVAL LOBAO
665	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARLY BARROS COQUEIRO MOTA	076733-6	743106	TERESINA
666	4ª	PROF. CLASSE "SE"	PROF. CLASSE "SM"	MARLY CIPRIANO FEITOSA DE MELO	097171-5	-	TERESINA
667	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARTA ANTONIA SOUSA ANDRADE	104079-X	644320	TERESINA
668	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	MARYLANE DA COSTA MELO E SILVA	052625-8	-	FLORIANO
669	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MARYVONE DEMES DA SILVA	067482-6	641313	TERESINA
670	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MAURA LUCIA CARVALHO BRAULIO BARBOSA	115669-1	-	TERESINA
671	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MAURICIO REIS BEZERRA DE SOUSA	135856-1	-	TERESINA
672	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MEURIENY MARQUES DO MONTE PASSOS	171086-9	618201	ALTOS
673	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MIRCEIA ANGELA DE CARVALHO	104002-2	032317	S. ANTONIO DE LISBOA
674	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MIRIAM CARLA RODRIGUES BRANDÃO	199961-3	-	AMARANTE
675	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	MIRIAM LOPES DE SOUSA	109405-0	-	TERESINA
676	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	NADI NASARE GOMES COSTA	070310-9	-	TERESINA
677	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	NAYLAN SOUSA LOPES	221736-8	610330	MARCOS PARENTE
678	16ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	NAYRA BEZERRA DE ALENCAR	045978-0	-	PIO IX
679	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	NILEIDE RODRIGUES DE SOUSA	109647-8	612213	SIMPLICIO MENDES
680	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	NILVA MARIA ALVES PEREIRA	176171-4	618328	PASSAGEM FRANCA
681	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	NIVIA MARIA SILVA DOS SANTOS	103326-3	-	BARRAS
682	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ODIRENE DUARTE PEREIRA	111676-2	-	TERESINA
683	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ORLANDO BATISTA VIEIRA MAIA	109395-9	641312	TERESINA
684	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ORLENE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	069889-0	-	TERESINA
685	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	OSINEIDE DOS SANTOS SOARES	045938-X	032501	SANTA ROSA DO PI
686	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	PATRICIA DA CUNHA GONZAGA	214890-X	-	JOSÉ DE FREITAS
687	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	PATRICIA OLIVEIRA MACEDO	106571-8	614307	CRISTINO CASTRO
688	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	PAULO PRADO SILVA	059070-3	-	TERESINA
689	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	PAULO SERGIO DA SILVA BANDEIRA	098088-9	-	TERESINA
690	9ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	PEDRO JOSÉ DA LUZ NETO	078541-8	609319	PICOS
691	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	PEDRO PRUDENCIO DOS SANTOS	086122-7	614314	SANTA LUZ
692	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	PERICLES PLÁCIDO DA COSTA	143319-9	606201	AMARANTE
693	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	POLIANA MARQUES BESERRA	221744-9	605315	S. MIGUEL DO TAPUIO
694	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDA CALISTA DOS SANTOS NEVES	075405-6	613307	FATURA DO PIAUI
695	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDA CAMPELO DE CARVALHO	053444-7	610338	S. JOSÉ DO PEIXE
696	13ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	RAIMUNDA DA COSTA SANTOS	081120-3	613306	DOM INOCÊNCIO
697	6ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO ALENCAR	061802-X	606303	ÁGUA BRANCA
698	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDA HILSA ALMEIDA PORTEL	105891-6	-	TERESINA
699	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDA MARIA DE AGUIAR	075026-3	-	TERESINA
700	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDA MARIA DE SOUSA	095142-X	608313	SANTA ROSA DO PI
701	13ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDA NONATA ROCHA DE S. ASSIS	073168-4	613104	SÃO RDO. NONATO
702	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DIAS	221705-8	612309	SÃO JOÃO DO PIAUI
703	6ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	RAIMUNDA ROSA DE MOURA SILVA	061978-7	506000	REGENERAÇÃO
704	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDA SIMEÃO DA SILVA	072060-7	01001	TERESINA

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

705	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	171491-X	-	SÃO JOÃO DO PIAUI
706	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS FILHO	198335-X	-	TERESINA
707	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RAQUEL DA SILVA MIRANDA NEGREIROS	142081-0	-	S. RAIMUNDO NONATO
708	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	214871-4	-	PASSAGEM FRANCA
709	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	REGIANE VILDAL DE SOUSA	179783-2	-	MATIAS OLÍMPIO
710	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	REGINA CELIA DE SOUSA LEAL	214850-1	641310	TERESINA
711	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	REGINA COELI SOUSA CASTRO	082819-0	-	LUZILÂNDIA
712	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	REGINA MARIA DOS SANTOS SOARES SILVA	131496-3	612216	SIMPÍCIO MENDES
713	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	REJANE MERY VIEIRA RODRIGUES	063372-X	743106	TERESINA
714	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RENATA LOUISE FERREIRA LEMOS	214898-6	-	BENEDITINOS
715	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RENATO DA SILVA	063780-7	-	UNIÃO
716	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RENE ELIZEU DAS FLORES CANUTO	221720-1	609327	PICOS
717	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RISALVA TORRES DE SOUSA PIMENTEL	078294-7	641313	TERESINA
718	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RISANDRA MARIA DE ALMEIDA CASTRO	111170-1	602207	ESPERANTINA
719	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RISIA SARA RODRIGUES SILVA	221724-4	609327	FRANCISCO SANTOS
720	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	060432-1	642310	TERESINA
721	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO	214503-X	644307	TERESINA
722	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RITA DE CASSIA GONÇALVES REIS	069421-5	641320	TERESINA
723	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	RITA DE CASSIA SÁ VELOSO	054784-X	610340	FLORIANO
724	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RITA PEREIRA DOS SANTOS	135888-0	643403	TERESINA
725	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROBERTA SOUSA DA COSTA	106818-X	-	PARNAIBA
726	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROGERIA COSTA SEABRA	105282-9	644322	TERESINA
727	8ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RONADSON DE MOURA PEDROSA	108786-0	608203	OEIRAS
728	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	214509-0	-	SÃO PEDRO DO PIAUI
729	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RONALDO CAMPOS CHAVES	130719-3	618129	JOSÉ DE FREITAS
730	10ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	ROSA BENVINDO GUIMARÃES DE SOUSA	056975-5	610603	JERUMENHA
731	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSA DE MACEDO SOUSA	113016-1	602211	LUZILÂNDIA
732	8ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	ROSA FERREIRA LIMA DE MOURA	058096-1	-	OEIRAS
733	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSAILENE DE SOUZA SILVA	105814-2	641301	TERESINA
734	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSÁLIA OLIVEIRA DE CARVALHO	171583-5	-	BOM PRÍNCIPIO DO PI
735	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSANGELA ALVES DE FIGUEIREDO	093047-4	614201	RED. DO GURGUEIA
736	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSANGELA BELO DE MOURA	063829-3	609305	D. EXPEDITO LOPES
737	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSANGELA FERREIRA DE AMORIM	171420-1	-	S. MIGUEL DO TAPUIO
738	5ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSANGELA GONÇALVES DA PAZ	091018-0	605304	CAMPO MAIOR
739	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	ROSANGELA REZENDE C. COELHO	070745-7	642305	TERESINA
740	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSE MARY SILVA ARAUJO	072434-3	618307	ALTOS
741	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSELIA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA	074229-5	618304	ALTOS
742	2ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSILENE DE SOUSA SILVA	07423-3	-	BARRAS
743	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSILENE DE SOUSA SILVA	107941-7	641314	TERESINA
744	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROSILENE DOS SANTOS GALENO	221762-7	601321	PARNAIBA
745	7ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	ROSIMERE MEDEIROS DE ARAUJO	075579-6	607106	VÁRZEA GRANDE
746	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ROZELIA ANDRADE TEIXEIRA LIMA	076470-1	618309	ALTOS
747	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RUBENI EVANGELISTA MIRANDA	071956-X	-	TERESINA
748	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RUIMAR NUNES DE SOUSA	198349-X	-	TERESINA
749	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	RUY GONÇALVES SANTANA	098811-1	-	TERESINA
750	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SAMARA DA ROCHA SOARES	171411-2	-	ANÍSIO DE ABREU
751	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SANDRA ALVES DA COSTA	087862-6	643322	TERESINA
752	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SANDRA ISABEL GOMES TELES	176293-1	645318	TERESINA
753	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SANDRA LIMA DA ROCHA	178628-8	645313	TERESINA
754	13ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	SANDRA MARIA FIGUEIREDO VIEIRA LOPES	055690-4	513000	S. RAIMUNDO NONATO
755	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SANDRA MARIA NOGUEIRA CRUZ	172190-9	644403	TERESINA
756	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SANDRA REGINA TOMAZ DA ROCHA	085156-6	643403	TERESINA
757	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SARA DA SILVA SIQUEIRA	112646-6	614309	CRISTINO CASTRO
758	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SELMA MARIA DA CRUZ	135914-2	641311	TERESINA
759	1ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SIDINHA RABELO ALVES	221761-9	601316	PARNAIBA

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227

31

760	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SILMARA RODRIGUES DE LIMA	143406-3	-	CANTO DO BURITI
761	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	SILVANA CARDOSO DA SILVA	131569-2	641319	TERESINA
762	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SIMONE COSTA FERREIRA	103460-0	-	TERESINA
763	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SINARA MOTA DA SILVA	084594-9	607313	PIMENTEIRAS
764	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	084444-6	645310	TERESINA
765	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SOCORRO DE MARIA FERREIRA SANDES	007817-4	641317	TERESINA
766	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	179165-6	615301	AVELINO LOPES
767	11ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	SONALIA MARIA DA ROCHA	074006-3	611102	BERTOLINIA
768	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	SONIA MARIA CAMPELO	066291-7	644311	TERESINA
769	3ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	SONIA MARIA PORTELA MEMORIA LIMA	053687-3	603316	PIRIPIRI
770	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	SUELY BARROS FERREIRA	086582-6	643403	TERESINA
771	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	TÂNIA REGINA NUNES DE CARVALHO	171181-4	-	AVELINO LOPES
772	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	TANIA VIRGINIA REGO SANTOS CARVALHO	071190-0	644322	TERESINA
773	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	TERESA MARIA ALVES LIRA	106466-5	618305	ALTOS
774	14ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	TERESINHA ANDRADE DA SILVA	077046-9	-	COLONIA DO GURGUEIA
775	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	TERESINHA DE JESUS DE SOUZA	081230-7	609119	SANTA CRUZ DO PIAUI
776	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	TERESINHA NOGUEIRA REIS	074777-7	610201	COLONIA DO GURGUEIA
777	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	TERESINHA ROSA DE MACEDO GONÇALVES	069481-9	644207	TERESINA
778	4ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SE"	TEREZA FERNANDA NEVES ALVES GONÇALVES	063048-9	-	TERESINA
779	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	THELMARA DE SOUSA SOARES LEAL	135865-X	610318	FLORIANO
780	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	TONY MARLY DE SOUSA LIMA	221866-6	-	TERESINA
781	10ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VALDEISA OLIVEIRA DA SILVA	106580-7	-	NAZARE DO PIAUI
782	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	103615-7	606308	AMARANTE
783	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VALDENICE CARVALHO DE SOUSA	114669-6	-	TERESINA
784	12ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VALDIRA OLIVEIRA DE CARVALHO PEREIRA	074150-7	32635	SÃO JOÃO DO PIAUI
785	11ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VALMIRAN MOTA DA SILVA NEGREIROS	171449-0	-	BAIXA G. DO RIBEIRO
786	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VALTERLUCIA DE CASTRO MARQUES	106482-7	618303	ALTOS
787	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VANDERLANE PEREIRA DO N. SOUSA	143330-0	603301	BRASILEIRA
788	7ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VANIA LEAL DE SOUSA MEIRELIS	109634-6	607102	INHUMA
789	3ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VANIA PONTES DE BRITO	086387-4	-	PIRIPIRI
790	4ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SE"	VANUZA CLAUDIA FERREIRA LIMA	110577-9	-	TERESINA
791	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VERA LUCIA DA COSTA VELOSO	086595-8	-	TERESINA
792	13ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	VERA LUCIA DA MATA	956956-9	-	SÃO RDO. NONATO
793	8ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	VERA LUCIA NOGUEIRA MARTINS	086293-2	608309	OEIRAS
794	3ª	PROF. CLASSE "B"	PROF. CLASSE "SL"	VERBENIA DE MELO ESCÓRCIO MOURA	051471-3	603319	PIRIPIRI
795	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VERIDINALVA DO ROSÁRIO F. DA SILVA	106739-7	606106	ANGICAL DO PIAUI
796	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VERONILDE GOMES DE SOUSA SANTOS	070583-7	641314	TERESINA
797	9ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VICENTE CESAR DE OLIVEIRA	103965-2	609333	PICOS
798	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VILMA PERES DOS SANTOS	063078-X	641101	TERESINA
799	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	VIVIANE HOLANDA BARROS CARVALHEDO	214899-4	618205	JOSÉ DE FREITAS
800	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	WAGNER TORRES DE LIMA	104156-8	-	TERESINA
801	13ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	WALACE DE NEGREIROS COSTA	200023-7	613309	SÃO BRAZ
802	14ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	WALBERT PESSOA BARBOSA DE C. NETO	214970-6	614312	RED. DO GURGUEIA
803	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	WILKER DE CARVALHO MARQUES	116110-5	800901	TERESINA
804	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	YEDA MARIA BARBOSA BASTOS	070827-5	645301	TERESINA
805	18ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ZENAIDE MACEDO DE O. SANTOS	221905-4	618113	JOSÉ DE FREITAS
806	6ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ZILDA DE ABREU MOTA BEZERRA	074888-9	-	S. ANT. DOS MILAGRES
807	4ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ZILMA MARIA MESQUITA DE AMORIM MOURA	103786-2	-	TERESINA
808	15ª	PROF. CLASSE "A"	PROF. CLASSE "SL"	ZORAIDE LINO DE OLIVEIRA	057151-2	615104	CORRENTE
809	15ª	PROF. CLASSE "SL"	PROF. CLASSE "SE"	ZULMERICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA	077119-8	615209	CORRENTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THIAGO SOARES NUNES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Domingos Chaves de Canto do Buriti, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NORMANDO GOMES DE MOURA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Domingos Chaves de Canto do Buriti, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2012.

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

SUZANA ALEXANDRINO NOGUEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Relações Públicas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2012.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 27 de novembro de 2012, da disposição do servidor **FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA**, Procurador do Estado de 1ª Classe, Matrícula nº 213991-0, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado – PGE para a Secretaria de Governo – SEGOV, constante do decreto datado de 21 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 180, de 24 de setembro de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DIANA FURTADO COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2012.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DECRETOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAIR GONCALVES MARQUES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAIR GONCALVES MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Informática, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2012.

Of. 1126 a 1129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



PORTARIA Nº 026/2012-GAB. Teresina-PI, 30 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

1. Titulares

- 1.1 – Samuel de Oliveira – Presidente;
- 1.2 – Leda Barros Moura – Membro;
- 1.3 – Maria de Fátima de Moura Monteiro – Membro;

2. Suplentes

- 2.1 - Caroline Lacerda Marques
- 2.2 – Jerry Herber de Sousa Barbosa

Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, exercendo todos os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

LUIZ UBIRACIDE CARVALHO

Secretário

Of. 547

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 174/2012

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

Considerando a decisão da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI – Empresa de Recursos do Estado do Piauí S/A, que aprovou a reestruturação da Empresa e a adequação da tabela de cargos comissionados, voltados para direção, chefia e assessoramento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, para fins de cumprimento do que foi estabelecido em audiência com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº0017500-26.2006.5.22.0004, em trâmite perante 4ª Vara do Trabalho de Teresina,

RESOLVE: proceder à implementação da decisão aprovada na AGE de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE de 21 de novembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

1. **NOMEAR** o senhor **ANTONIO VIEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 175/2012

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

Considerando a decisão da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI – Empresa de Recursos do Estado do Piauí S/A, que aprovou a reestruturação da Empresa e a adequação da tabela de cargos comissionados, voltados para direção, chefia e assessoramento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, para fins de cumprimento do que foi estabelecido em audiência com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº0017500-26.2006.5.22.0004, em trâmite perante 4ª Vara do Trabalho de Teresina,

RESOLVE: proceder à implementação da decisão aprovada na AGE de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE de 21 de novembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

1. **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO LEAL DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROCESSOS IMOBILIÁRIOS (DIRETORIA)** da Empresa

de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

2. **NOMEAR** o senhor **EDMO JOSÉ CAVALCANTE BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR III**.
3. **NOMEAR** o senhor **AILI DE SOUSAMARTINS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **GERENTE**.
4. **NOMEAR** a senhora **ANA CLEIDE BORGES SARAIVA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.
5. **NOMEAR** a senhora **TICIANE DASILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SEGUROS E FUNDOS HABITACIONAIS** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.
6. **NOMEAR** o senhor **SAMUEL COUTINHO LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VIII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII**.
7. **NOMEAR** a senhora **DANIELLI DE CASTRO CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VII**.
8. **NOMEAR** a senhora **KEILA REJANE MOREIRA REIS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO**.
9. **NOMEAR** a senhora **JOSELINA GOMES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VIII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII**.
10. **NOMEAR** a senhora **JOSENICE PIRES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VIII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII**.
11. **NOMEAR** a senhora **ANADULCE LUSTOSA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO V**.
12. **NOMEAR** o senhor **PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VI**.



13. **NOMEAR** a senhora **CAMILADANYELLE SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VII**.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 176/2012

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃODERECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”; e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a decisão da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI – Empresa de Recursos do Estado do Piauí S/A, que aprovou a reestruturação da Empresa e a adequação da tabela de cargos comissionados, voltados para direção, chefia e assessoramento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, para fins de cumprimento do que foi estabelecido em audiência com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº0017500-26.2006.5.22.0004, em trâmite perante 4º Vara do Trabalho de Teresina,

RESOLVE: proceder à implementação da decisão aprovada na AGE de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE de 21 de novembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

1. **NOMEAR** a senhora **MARIADO CARMO SILVA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS (PRESIDÊNCIA)** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.
2. **NOMEAR** a senhora **SILVANA SARAIVADAS NEVES**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PESSOAL** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR II**.
3. **NOMEAR** a senhora **FRANCISCA MARY SOUSA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.
4. **NOMEAR** o senhor **RODRIGO COUTINHO VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR**.
5. **NOMEAR** a senhora **FABIANA DIAS FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO I**.
6. **NOMEAR** a senhora **GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.

7. **NOMEAR** a senhora **MARIA HELENA FORTES DE OLIVEIRA PASSOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.

8. **NOMEAR** a senhora **ELMA LÚCIA DE ARAÚJO MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO IV**.

9. **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO GERMANO LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIREITOS E DEVERES** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR**.

10. **NOMEAR** a senhora **MARTHA HELOISA ISACKSON BARATA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TREINAMENTO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR**.

11. **NOMEAR** a senhora **ANDRE LINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO IV**.

12. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ LUIS DA SILVA LEÃO SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO V**.

13. **NOMEAR** a senhora **CRISTIANAPACÍFICO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VI**.

14. **NOMEAR** a senhora **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VII**.

15. **NOMEAR** o senhor **JANIELSON BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VI**.

16. **NOMEAR** o senhor **FERNANDO ALVES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VI**.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI



PORTARIA Nº 177/2012

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃODERECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

Considerando a decisão da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI – Empresa de Recursos do Estado do Piauí S/A, que aprovou a reestruturação da Empresa e a adequação da tabela de cargos comissionados, voltados para direção, chefia e assessoramento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, para fins de cumprimento do que foi estabelecido em audiência com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº0017500-26.2006.5.22.0004, em trâmite perante 4º Vara do Trabalho de Teresina,

RESOLVE: proceder à implementação da decisão aprovada na AGE de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE de 21 de novembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

1. **NOMEAR** a senhora **KÊNIA COSTA CIRÍACO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL (DIRETORIA)** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.
2. **NOMEAR** o senhor **ANDERSON REGIS VIANADA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE CONTÁBIL** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**.
3. **NOMEAR** a senhora **MARIA DA CRUZ CAVALCANTE CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO II**.
4. **NOMEAR** o senhor **ELVIO CORTEZ DE SOUSA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **SECRÉTARIO DE APOIO ADMINISTRATIVO II**.
5. **NOMEAR** a senhora **SIMONE SHIRLY DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **SECRÉTARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO II**.
6. **NOMEAR** a senhora **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VII**.
7. **NOMEAR** a senhora **CLAUDETE SOARES DE SALES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III**.
8. **NOMEAR** a senhora **BIANCA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VI**.

9. **NOMEAR** o senhor **PAULO RODRIGUES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO IV**.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 178/2012

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃODERECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

Considerando a decisão da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI – Empresa de Recursos do Estado do Piauí S/A, que aprovou a reestruturação da Empresa e a adequação da tabela de cargos comissionados, voltados para direção, chefia e assessoramento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, para fins de cumprimento do que foi estabelecido em audiência com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº0017500-26.2006.5.22.0004, em trâmite perante 4º Vara do Trabalho de Teresina,

RESOLVE: proceder à implementação da decisão aprovada na AGE de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE de 21 de novembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

1. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DO CONTENCIOSO (DIRETORIA)** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.
2. **NOMEAR** a senhora **HYANARA OLIVEIRA AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO V** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **TESOUREIRO**.
3. **NOMEAR** a senhora **ADRIANA PEREIRA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO SIAFEM** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.
4. **NOMEAR** a senhora **NEULICE VIEIRA LIMA CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE FINANCEIRO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.
5. **NOMEAR** o senhor **WASHINGTON DE ARAÚJO MENDES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **GERENTE**.
6. **NOMEAR** a senhora **AURICELIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE FISCAL E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**.



7. **NOMEAR** a senhora **LUYNNE VAZ IBIAPINA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO CONTENCIOSO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí/S.A. – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**.
8. **NOMEAR** a senhora **EDILENE BRAGA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR**.
9. **NOMEAR** o senhor **EDUARDO VITOR OLIVEIRA RUBIM**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO III**.
10. **NOMEAR** a senhora **FRANCISCA OLIVIAMESQUITA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR**.
11. **NOMEAR** o senhor **DIEGO GERMANO NEPOMUCENO DASILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO III**.
12. **NOMEAR** a senhora **CARLENE LEAL DA SILVA VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO III**.
13. **NOMEAR** a senhora **RENATA CARDOSO PINHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO II**.
14. **NOMEAR** a senhora **HERCILIA DE SIRQUEIRA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO IV** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR**.
15. **NOMEAR** o senhor **LAÉRCIO DE SOUSA GUARDIA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SUPRIMENTO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO IV**.
16. **NOMEAR** o senhor **CARLOS ALBERTO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR**.
17. **NOMEAR** o senhor **ANTONIO JOSÉ FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**.
18. **NOMEAR** a senhora **MARLITANIA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO IV**.

19. **NOMEAR** a senhora **ELIANE ALVES DASILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí/S.A. – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.
20. **NOMEAR** o senhor **ANTONIO VITOR MOURÃO RUFINO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO II**.
21. **NOMEAR** o senhor **ISAAC NEWTON LUSTOSA SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VIII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII**.
22. **NOMEAR** a senhora **RITAMARIA DE CARVALHO GOMES RESENDE**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 179/2012

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃODERECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária da EMGERPI – Empresa de Recursos do Estado do Piauí S/A, que aprovou a reestruturação da Empresa e a adequação da tabela de cargos comissionados, voltados para direção, chefia e assessoramento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, para fins de cumprimento do que foi estabelecido em audiência com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº0017500-26.2006.5.22.0004, em trâmite perante 4º Vara do Trabalho de Teresina,

RESOLVE: proceder à implementação da decisão aprovada na AGE de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE de 21 de novembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

1. **NOMEAR** o senhor **ROGÉRIO SARAIVA XEREZ**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO (PRESIDÊNCIA)** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA**.
2. **NOMEAR** a senhora **LAYANA SOARES COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE JURÍDICO DE CONVÊNIOS** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**.
3. **NOMEAR** a senhora **MARCIELA MARIA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE JURÍDICO CÍVEL** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**.



4. **NOMEAR** a senhora **THALITA TORRES VIANA CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE JURÍDICO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**.
5. **NOMEAR** o senhor **THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE JURÍDICO DO CONTENCIOSO TRABALHISTA** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**.
6. **NOMEAR** a senhora **DANIELLE RAQUEL ALENCAR VILLAR DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II**.
7. **NOMEAR** o senhor **EDUARDO MARCEL DE BARROS ALVES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II**.
8. **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS REBÊLO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**.
9. **NOMEAR** o senhor **LEONARDO PEREIRA BOTELHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**.
10. **NOMEAR** o senhor **GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**.
11. **NOMEAR** o senhor **RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR II**.
12. **NOMEAR** o senhor **RAMON COSTA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR II**.
13. **NOMEAR** a senhora **THAIS RUFINO REGO RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II**.
14. **NOMEAR** o senhor **VICENTE RIBEIRO GONÇALVES NETO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II**.
15. **NOMEAR** a senhora **GILLIANNE RODRIGUES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI.
16. **NOMEAR** a senhora **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO II**.
17. **NOMEAR** o senhor **THALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIAL** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO III**.
18. **NOMEAR** o senhor **RICARDO GUIMARÃES ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIAL** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO III**.
19. **NOMEAR** o senhor **MARCIO DE ALBUQUERQUE PASSOS FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIAL** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO III**.
20. **NOMEAR** o senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIAL** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO III**.
21. **NOMEAR** a senhora **ANACAROLINA DE MACÊDO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO IV**.
22. **NOMEAR** a senhora **GRACILENE FERREIRA DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO IV**.
23. **NOMEAR** a senhora **ANNA KAROLINA BARROS FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO IV**.
24. **NOMEAR** a senhora **CLAUDIA SINARE NEVES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VII**.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI



PORTARIA Nº 181/2012

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

Considerando a decisão da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI – Empresa de Recursos do Estado do Piauí S/A, que aprovou a reestruturação da Empresa e a adequação da tabela de cargos comissionados, voltados para direção, chefia e assessoramento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, para fins de cumprimento do que foi estabelecido em audiência com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº0017500-26.2006.5.22.0004, em trâmite perante 4º Vara do Trabalho de Teresina,

RESOLVE: proceder à implementação da decisão aprovada na AGE de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE de 21 de novembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

1. **NOMEAR** o senhor **CARLOS ABDALA CURY**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTRATOS E PROCESSOS** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de GERENTE.
2. **NOMEAR** a senhora **MARCIA RAQUEL DE ARAÚJO PIRES**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ENGENHARIA** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de GERENTE.
3. **NOMEAR** o senhor **HANE MOTADA SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de GERENTE.
4. **NOMEAR** a senhora **MARIA MARILLE PINTO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO.
5. **NOMEAR** o senhor **MARCO ANTONIO MOREIRA DIAS DASILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de SECRETARIO DE APOIO ADMINISTRATIVO I.
6. **NOMEAR** a senhora **PRISCILA SOUZA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de COORDENADOR.
7. **NOMEAR** o senhor **ENNIO COSTA CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de ASSISTENTE DE SERVIÇO III.
8. **NOMEAR** o senhor **JOÃO PEDRO ALVES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de ASSISTENTE DE SERVIÇO V.

9. **NOMEAR** o senhor **DEMOSTENES ANTONIO MOREIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de GERENTE.

10. **NOMEAR** o senhor **RANIERY SANTOS DE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de COORDENADOR.

11. **NOMEAR** a senhora **ROSE MAYSA VIANA DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de ASSISTENTE DE SERVIÇO I.

12. **NOMEAR** o senhor **CELSO AREALEÃO COSTA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de ASSISTENTE DE SERVIÇO VII.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 182/2012

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

Considerando a decisão da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI – Empresa de Recursos do Estado do Piauí S/A, que aprovou a reestruturação da Empresa e a adequação da tabela de cargos comissionados, voltados para direção, chefia e assessoramento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, para fins de cumprimento do que foi estabelecido em audiência com o Ministério Público do Trabalho nos autos do processo nº0017500-26.2006.5.22.0004, em trâmite perante 4º Vara do Trabalho de Teresina,

RESOLVE: proceder à implementação da decisão aprovada na AGE de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE de 21 de novembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

1. **NOMEAR** a senhora **KÁSSIA GABRIELLE FONTENELLE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de GERENTE.

2. **NOMEAR** a senhora **LAIS PEREIRA DOS ANJOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO I.

3. **NOMEAR** a senhora **MIKAELLE AMORIM FONTES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VI**.
4. **NOMEAR** o senhor **CRISTIANO SILVA DE ABREU**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII**.
5. **NOMEAR** a senhora **FABIANA FREITAS LIRA E MELO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**.
6. **NOMEAR** a senhora **LARISSA MARIA LUCENA MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO II**.
7. **NOMEAR** o senhor **SERGIO EMILIO CORDEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO III**.
8. **NOMEAR** a senhora **MARLI LOPES MENESES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADA** do cargo em comissão de **GERENTE**.
9. **NOMEAR** o senhor **DEIVID JULIANO LIMA SEABRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTO**.
10. **NOMEAR** o senhor **MAGNO DE OLIVEIRA CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO V**.
11. **NOMEAR** o senhor **MARCOS DAVID ARAÚJO CASTELO BRANCO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO IV**.
12. **NOMEAR** o senhor **EMERSON BORGES MAGALHÃES PORTO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, – EMGERPI, ficando, em consequência, **EXONERADO** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO V**.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1413



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000573, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.024923/12-32, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a JOSÉ ISMAR LIMA MARTINS, Cargo: Médico, Matrícula nº 040312-1, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Local Nilo Lima - Castelo do Piauí – Teresina-PI, referente ao(s) Quinquênio(s) ou Decênio(s) de 01/01/1977 a 31/12/1981 a partir de 01/11/2012 a 29/01/2013.

• **PORTARIA nº 000574, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022579/12-69, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a JOÃO DE DEUS ROCHA FILHO, Cargo: Motorista, Classe: II-D, Matrícula nº 003897-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Coordenação de Transporte-Sede-Teresina-PI, referente ao Quinquênio(s) ou Decênio(s) de 13/05/1991 a 12/05/1996 a partir de 01/10/2012 a 29/12/2012.

• **PORTARIA nº 000575, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020983/12-00, referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a ELIANE PIRES FERREIRA DA SILVEIRA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula nº 036253-X, do quadro de pessoal desta Sesapi, prestando serviços no: Coordenação de Saúde Bucal-Duvas-Teresina-PI, referente ao(s) Quinquênio(s) ou Decênio(s) de 10/04/1999 a 09/04/2004 a partir de 01/11/2012 a 29/01/2013.

• **PORTARIA nº 000576, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024829/12-06. Referente ao Artigo 94, da Lei complementar nº 13, de 03.01.94, conceder retorno de trabalho a partir de 01/11/2012 para DEUSDETE LOPES DA SILVA, Cargo: Médico, Classe: II-A, Matrícula nº 040938-3, do quadro de pessoal deste secretaria, prestando serviços: Hospital de Água Branca-6º CRS/PI. A Lotação deve ser no HPM, já que o hospital de Água Branca é municipalizado.

• **PORTARIA nº 000577, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.021484/12-47. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO a MARIA ESTER SOARES DE MOURA, Cargo: Visitador, Classe: III-E, Matrícula nº 040480-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.S Alberto Neto Dirceu II-Teresina-PI, referente ao(s) Quinquênio(s) ou Decênio(s) de 20/12/1972 a 19/12/1982 a partir de 01/11/2012 a 29/04/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 19 de Novembro de 2012.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000578, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.024471/12-65, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a ELINEUSA RODRIGUES DA CRUZ ARRAIS, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula nº 044799-4, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Centro de Saúde de Bertolândia-PI/10ªCRS, referente ao(s) Quinquênio(s) ou Decênio(s) de 01/08/1994 a 31/07/1999 a partir de 02/01/2013 a 01/04/2013.

• **PORTARIA nº 000579, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024935/12-57, referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a MARIA AUGUSTA DA CUNHA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 019201-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital Getúlio Vargas-Teresina-PI, referente ao Quinquênio(s) ou Decênio(s) de 21/09/1997 a 22/09/2002 a partir de 01/12/2012 a 28/02/2013.

• **PORTARIA nº 000580, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025362/12-65, referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO a MARIA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: II-B, Matrícula nº 036666-8, do quadro de pessoal desta Sesapi, prestando serviços no: Unidade de Saúde Dirceu II-Teresina-PI, referente ao(s) Quinquênio(s) ou Decênio(s) de 31/01/1984 a 30/01/1994 a partir de 01/12/2012 a 29/05/2013.

• **PORTARIA nº 000581, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.017192/12-77. Referente ao Artigo 54, da Lei complementar nº 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por período de (01) um ano a: MARCIA PESSOA SANTIAGO, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: II-A, Cargo: Téc em Enfermagem, Matrícula nº 218902-0, do quadro de pessoal deste secretaria, prestando serviços: Hemopi-Teresina-PI, a partir de 31/07/2012 a 31/07/2013, conforme laudo médico.

• **PORTARIA nº 000582, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.019768/12-32. Referente ao Artigo 54, da Lei complementar nº 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo indeterminado conforme laudo médico a RITA DE CÁSSIA DA SILVA NASCIMENTO LEMOS, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula nº 220281-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestando serviços: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella-Teresina-PI, a partir de 28/08/2012.

• **PORTARIA nº 000583, de 19 de Novembro de 2012** – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.021688/12-69. Referente ao Artigo 54, da Lei complementar nº 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo indeterminado conforme laudo médico a LEDA MARIA MARTINS FORTES, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula nº 158466-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital Regional de Campo Maior-PI/5ªCRS, a partir de 26/07/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 19 de Novembro de 2012.

ERNANI DE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1896

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000594, de 19 de novembro de 2012** – Remover, a pedido, a servidora RITA MARIA MENDES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 014772-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na IV Coordenação Regional de Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000621, de 28 de novembro de 2012** – Remover, a pedido, a servidora MARIA DE JESUS MONTEIRO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 212925-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000622, de 28 de novembro de 2012** – Remover, a pedido, a servidora MARIA DAS DORES ABREU CARDOSO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 019116-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000623, de 28 de novembro de 2012** – Remover, a pedido, a servidora AURIANE COUTINHO DA SILVA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 223800-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri - PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPI, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000624, de 28 de novembro de 2012** – Lotar o servidor DANIEL BRAGA FERNANDES VIEIRA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 223799-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Superintendência de Organização do Sistema de Saúde das Unidades de Referência – SUPAS/DUDOH, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000640, de 23 de novembro de 2012** – Lotar a servidora VERONESIA MARIA DE SENA ROSAL, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 024707-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Planejamento – DUP/SEDE, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000644, de 29 de novembro de 2012** – Remover, a pedido, a servidora JEANE KEIDE MELO DOS SANTOS, Pedagogo, Matrícula nº 232193-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Estadual Colônia do Carpina, no município de Parnaíba - PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 03 de Dezembro de 2012.

ERNANI DE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1913



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000650

TERESINA (PI), 04 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.173 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 440, de 28/09/2012, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1911



Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí – DER

PORTARIA GGPES/Nº 01/2012

O Gerente de Gestão de Pessoas do DER/PI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 75, incisos VIII, e artigo 94 e parágrafos, ambos da Lei Complementar n.º 13 de 1994, e,

Considerando que a servidora **Edna Tenório Smith**, Agente de Execução Contábil e Orçamentária, matrícula n.º 160946-7, requereu no dia 11 de junho de 2012 licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013;

Considerando que a Lei Complementar n.º 93/94 no artigo 94 prevê a licença para tratar de assuntos particulares por até dois anos para servidor efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares para a servidora **Edna Tenório Smith** pelo período de **01/01/2013 a 31/12/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí, 24 de outubro de 2012.

Adv. Hugo Portela C. Santos Filho
Gerente de Gestão de Pessoas do DER/PI

Of. 019



Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí – DER

Portaria N.º DGE/128/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designo engenheiro e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, a Engenheira **Raimundo Nonato dos Santos Neto**, Matrícula nº44002-7, Classe C, Ref.51 para fiscalização da execução dos serviços de conservação da Rodovia PI-394(Vicinal Estadual), trecho: Entr.BR-135/ Povoado Aliança do Gurguéia/ Colônia do Gurguéia, com 9,42 Km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 13 de novembro de 2012.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE:

Portaria N.º DGE/129/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engenheiro **Osman Gomes da Silva**, Matrícula nº05182-9, Classe “C”, e o Agente Administrativo II **João Targino da Silva Júnior**, Matrícula nº05111-0, Classe “C” para fiscalização da execução dos serviços de pavimentação asfáltica em pré misturado a frio (PMF) no trecho: Ligação da PI-255 / PI-411 e binário da PI-255 / BR-135, com 4,3 Km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 26 de novembro de 2012.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Diretor Geral Substituto-DER/PI
Port.DGE-PINº006/2011

CIENTE:

Of. 444

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

Portaria nº 041/12/UGP

Teresina, 29 de novembro 2012.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 028/2012, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **ELISMÁRIA MENESES MENDES** matrícula nº 001373-X Agente Técnico de Serviços III A, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 29.11.2012 à 12.01.2013, referente a dois quinquênios de 01/04/1993 a 31/03/2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Wélgma Rodrigues de Sena

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 2839



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº 127/12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Nomear a servidora EMANUELLE MARREIROS VASCONCELOS

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear a servidora EMANUELLE MARREIROS VASCONCELOS, Gerente de Acompanhamento à Rede SAC, símbolo DAS-3, matrícula nº 247061-6, para substituir a servidora Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda, Diretora da Unidade de Gestão do SUAS, símbolo DAS-4, matrícula nº 180968-7, por motivo de férias, no período de 10.12.12 a 08.01.13.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO

Secretário

Of. 1127

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2012
CONTRATADO: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA – ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 100
ELEMENTO DA DESPESA: 33903909
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2248
DO OBJETO: DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	PREÇO TOTAL
Evento para apresentação das metas atingidas no ano de 2012, relativas às atribuições do Secretário de Governo e delineamento dos planos e objetivos para 2013.	350	56,35	19.722,50

TERESINA(PI), 04 DE DEZEMBRO DE 2012

WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO

LIDIANE PINHEIRO MENDES DE SOUSA - RESPONSÁVEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV E BRENDA DIAS MATIAS.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 020/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, §1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

DA CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 21 de novembro de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante

BRENDA DIAS MATIAS – contratado

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – Interviente

Of. 1123



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Processo Administrativo AA.151.1.001197/12-67

ASSUNTO: Administrativo. Contratação. Sanção Administrativa. Inexecução Parcial do Contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

A Secretária do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando:

- O recebimento dos relatórios da Comissão de Monitoramento e Supervisão de Convênio/SRTE/PI e de fiscalização desta Secretaria;
- O envio do Ofício 467/2012 GAB, e até momento não ter recebido justificativa razoável, e nem um novo cronograma de execução para os municípios fiscalizados, conforme entendimento previsto na Ata da Reunião na Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Piauí;
- Em atendimento ao disposto no contrato cláusula 15.13 do Contrato, item "b";

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa FUNDAÇÃO CAJUÍNA, CNPJ sob o nº 04.4758.329/0001-60.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Teresina, 06 de novembro de 2012

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

Of. 1135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 291/2012

PROCESSO: AA.900.1.005345/12-49 e AA.900.1.007723/12-50

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 291/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

CONTRATADA: DISMACH.COM E REP. DE MAT. HOSP E CIRURG.LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09\12

OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL (LEITE) E SUPLEMENTO PROTÉICO ALIMENTAR PARA A COORDENAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SESAPI.

ITEM: 03;

QUANTIDADE: 2.600 UND

VALOR: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2012

DATA DO REGISTRO: 28.11.2012

NATUREZA DA DESPESA: 170101 - FUNSAÚDE

FONTE: 113 – INCENTIVO EM HIV/AIDS E OUTRAS DST'S.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário de Estado da Saúde - SESAPI – pela Contratante e a Empresa DISMACH.COM E REP. DE MAT. HOSP E CIRURG.LTDA., Representado pelo Sra. Maria do Socorro de S. C. Aguiar – Representante Comercial.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

ERNANI DE PAIVAMAIA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

Of. 1910

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 288/12

PROCESSOS: AA.900.1.035219/11-81, AA.900.1.1003531/12-26, AA.900.1.016324/12-98. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 135/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA. **OBJETO:** Redação corrigida da Cláusula Segunda – Do valor e do Pagamento, que passa: 2.1 O valor total mensal do aluguel será de R\$ 707,18 (setecentos e sete reais e dezoito centavos), correspondendo ao valor de anual de R\$ 8.486,16 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). 2.2. O pagamento dar-se-á após requerimento da LOCADORA dirigida à Secretaria da Saúde/LOCATÁRIA, acompanhada de cópia do presente contrato e termo de recibo, mediante emissão de empenho prévio de cada parcela mensal e da respectiva ordem bancária de pagamento da LOCADORA. **DATA DE ASSINATURA:** 26.11.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; MARCELO ANTONIO NUNES ROCHA – Sócio Gerente - Locadora.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 290/12

PROCESSO: AA.900.1.022127/12-86. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 250/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa R. J. CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução de obra para implantação da Central de gases medicinais, Sistema de combate a incêndio e pânico, instalações de SPDA, Sistema de climatização da UTI, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico do Hospital Deolindo Couto, em Oeiras-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02.10.12. **VIGÊNCIA:** 01.12.12. **DATA DE ASSINATURA:** 23.11.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVAMAIA – Secretário Estadual da Saúde; ROBERTO JONES DE SÁ ALBUQUERQUE – Sócio Administrador da Contratada.

Of. 1895



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 068/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Assinatura em 06 de novembro de 2012

Publicado em 06/11/2012, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pelo seu Diretor Geral o Sr. LUCIANO CARDOSO MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 1.589.864/SSP/PI, C.P.F. nº 771.712.923-04.

CONTRATADO: STEMAC S/A GRUPO GERADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 92.753.268/0052-62, com sede na Rua SANTA ROSA, nº 77B – LOJA 2, bairro JARDIM AMÉRICA, CEP 75.523-290, em ITUMBIARA – GOIÁS, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente o Sr. JORGE LUIZ BUNEDER CPF nº 001.752.500-49 – RG 9005545414 SSP/RS.

VIGÊNCIA: conforme solicitação de ordem de compra.

OBJETO: GERADOR A DIESEL 250KVA INSTALADO, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ 136.240,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais).

PROCESSO: 004/2012

PREGÃO PRESENCIAL

Of. 266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/12
PROCESSO Nº 1371/12

OBJETO: Equipos para administração de solução parenteral em bomba de infusão volumétrica

Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para recebimento e abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 07/12/12, fica adiada a sessão até ulterior deliberação.

MOTIVAÇÃO: fato superveniente por provocação da pessoa interessada, submetida à decisão do pedido de impugnação do edital. Em decorrência do adiamento, poderão outros interessados, em querendo, retirar o edital.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella
Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL
De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 03 de DEZEMBRO de 2012

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da CPL-HILP

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado final da Concorrência Nacional nº 008/2012, Processos Administrativos nº 0004753/2012; 0029151/2012; 0029339/2012; 0029340/2012; 0029341/2012; 0029342/2012; 0029343/2012; 0029344/2012; 0029345/2012; 0029347/2012; 0029348/2012; 0029349/2012; 0029350/2012; 0029351/2012; 0029352/2012; 0029354/2012; 0029355/2012; 0029356/2012; 0029357/2012; 0029358/2012, referente à Construção e Cobertura de quadra poliesportiva nas Escolas Estaduais nos municípios de Santo Inácio, Oeiras, Teresina, Parnaíba, Batalha, Piracuruca, José de Freitas, Piripiri, Miguel Alves, Esperantina, Altos, Picos/PI. Recursos: FUNDEB/CONVÊNIO FEDERAL nº 203596/2012/0325345-33/2010-12/CONTRAPARTIDA 200325345-33/10-12 TESOIRO. Empresas Vencedoras: J.S NETO CONSTRUÇÕES (Lotes: 01, 03, 05 e 07); SANTA ROSALTA (Lote: 02); J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes: 04, 06, 09, 11, 14, 17 e 18); CONSTRUTORA RGE LTDA (Lotes: 08 e 16); CONSTRUTORA RDL LTDA (Lotes: 10 e 12); RANIERI MAZZILE LTDA (Lotes: 13 e 15); TC ENGENHARIA LTDA (Lote: 19); CONSTRUTORA PAULO LOPES LTDA (Lote: 20).

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 009/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado final da Concorrência Nacional nº 009/2012, Processo Administrativo nº 0010270/2012, referente aos Serviços de consultoria técnica para levantamento de campo e/ou elaboração de projetos de reforma e ampliação de prédios escolares do Estado do Piauí para alimentar o PAR 2011/2012. Recursos: FUNDEB. Empresas Vencedoras: ENGECOR - ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Lote: 01); INTERARQ - RICARDO DIAS INTERIORES & ARQUITETURA LTDA (Lotes: 02 e 03); STENG CONSULTORIA E PROJETOS - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA (Lotes: 04 e 05).

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 025/2012, Processos Administrativos nº 0028693/2012 e 0030917/2012, referente aos seguintes serviços de engenharia - Lote 01: Construção de piscina, pista tátil e cobertura de quadra do Centro de Reabilitação Sensorial no município de Teresina-PI; Lote 02: Revisão Geral das instalações elétricas, retelhamento e cobertura do pátio da U. E. Helena Carvalho no município de Teresina-PI. Recursos: TESOIRO/FUNDEB. Empresa Vencedora: DOTA ENGENHARIA LTDA (Lote: 01).

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 026/2012, Processos Administrativos nº 0036577/2012, 0033562/2012, 0030978/2012 e 0020836/2012, referente aos seguintes serviços de engenharia - Lote 01: Ampliação da U. E. São João Batista, município de São João da Fronteira/PI; Lote 02: Reforma e Construção da U. E. Raldir Cavalcante, município de Teresina/PI; Lote 03: Reforma da U. E. Cícero Portela, município de Teresina/PI; Lote 04: Reforma da U. E. Miguel Borges, município de Teresina/PI. Recursos: TESOIRO/FUNDEB. Empresas Vencedoras:

EMCILEMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Lote: 01);
CONSTRUTORA J. COELHO LTDA (Lote: 02); MÁXIMA ENGENHARIA
LTDA (Lote 03).

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 027/2012, Processos Administrativos nº 0037038/2012 e 0029705/2012, referente aos seguintes serviços de engenharia - Lote 01: Reforma e Ampliação da U. E. Darcy Araújo, no município de Teresina/PI; Lote 02: Reforma e Ampliação da U. E. Maria da Mercês, no município de Cabeceiras/PI. Recursos: FUNDEB. Empresas Vencedoras: GOOD SERV LTDA (Lote: 01) EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Lote: 02).

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 028/2012, Processos Administrativos nº 0048724/2012, 0048711/2012 e 0048718/2012, referente aos seguintes serviços de engenharia - Lote 01: Construção de refeitório, retelhamento, pintura e serviços de instalações elétricas, lógicas e telefônicas no Complexo Palhacinho Dengoso no Município de Teresina/PI; Lote 02: Reforma nas salas de aulas e adequação das instalações elétricas na U.E Cecém Oliveira no município de Teresina/PI. Recursos: FUNDEB. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA RDL LTDA (Lotes: 01 e 02).

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 029/2012, Processos Administrativos nº 0041659/2012; 0041566/2012, referente aos seguintes serviços de engenharia - Lote 01: Reforma da U. E. João Soares, no município de Teresina/PI; Lote 02: Ampliação da U. E. T. Calisto Lobo, no município de Floriano/PI. Recursos: FUNDEB. Empresas Vencedoras: N&T CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (Lote: 01); CONSTRUTORA FRANQUEL LTDA (Lote: 02).

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 030/2012, Processos Administrativos nº 0046873/2012; 008035/2012, referente aos seguintes serviços de engenharia - Lote 01: Construção do Muro da U. E. João Cândido, município de Parnaíba/PI; Adequação de Parte do Prédio da Escola Normal, município de Parnaíba/PI; Instalação de 01 Reservatório da U. E. Liceu Parnaibano, município de Parnaíba/PI; Lote 02: Reforma das U. E. Alberto Monteiro e Anicota Bulamarqui, município de Teresina. Recursos: FUNDEB. Empresas Vencedoras: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA (Lote: 01); SÃO MATEUS ENGENHARIA LTDA (Lote: 02).

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 023/2012- SEJUS AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Estadual da Justiça torna público o adiamento das inscrições para a abertura de processo seletivo simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível médio e superior para trabalhar na execução do Convênio nº MJ nº 113/2011, em razão de problemas de natureza técnica que impediram a publicação do edital no Diário Oficial da União.

Assim que o Aviso de Processo Seletivo for publicado na Imprensa Nacional, será aberto novo prazo para inscrições e as datas para entrega de currículo serão divulgadas nos meios oficiais.

Teresina, 03 de Dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO
Secretário de Estado da Justiça

Of. 748



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2012

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/11
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Augusto José do Nascimento
OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel em Caridade do Piauí - PI e reajuste do valor da locação.
VALOR MENSAL: R\$ 82,59 (Oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 07/04/2012

Of. 912



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24, IV, LEI 8.666/93
Contrato Emergencial Nº 304/12
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC; CONTRATADA: F.G.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para confecção de 2000 (dois mil) adesivos autocolantes em plástico no tamanho 45x50cm para identificação das ações emergenciais realizadas por esta SEDEC/PI, voltadas ao enfrentamento aos efeitos da estiagem/seca que o semiárido piauiense vem sofrendo. VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais) a ser pago em parcela única U.O: 49101; Função: 06, Sub-Função: 182, Programa: 10, Atividade/Projeto: 1304; Fonte de Recurso: 10, Despesa: 339039; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2012. Data de Assinatura do Contrato: 21/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho- Secretário Estadual de Defesa Civil e Henrique Areolino Rodrigues Nunes dos Santos- Representante da Contratada.

Of. 547



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Extrato de Contrato Nº 083/12; Contratante: SDR; Contratada: SM Consultoria & Projetos Ltda.; Objeto: Levantamento e Cadastramento de 1.860 Agricultores Familiares em 30 municípios do Território do Vale do Rio Guaribas, para reposição de Mudas de Caju Anão Precoce dentro do Programa Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Piauí, visando a Revitalização da Cajucultura no Semi-Árido; Fundamentação Legal: Carta Convite 061/12 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93; Valor: R\$ 78.957,00; Vigência: 180 dias; Assinatura: 03/12/12

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 RESULTADO FINAL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Secretaria do Turismo do Estado do Piauí-SETUR**, torna público para conhecimento geral e especialmente dos interessados, o **Resultado Final da Licitação Tomada de Preços nº 008/2012**, Menor Preço, Processo nº 029/2012, sob o Regime de Empreitada Global, objetivando, a **IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DE BARRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, aberta em 29/11/2012 foi julgada **DESERTA** nos termos da Lei nº 8.666/93, sendo todo o procedimento homologado pela Autoridade Competente.

Teresina, 29 de Novembro de 2012.

Carlos Augusto do Valle Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

Of. 1239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012

CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR.
CONTRATADA: Liserv – Teixeira e Araújo LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Liberação nº 0386/2012 DLCA/SEAD/PI, Ata circunstanciada de sorteio público de 01.03.2012, Pregão nº 34/2010, lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/2002 (18.01.2012) e Ofício nº 971/2012, de 06/09/2012.
OBJETO: Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para prestação de serviços junto ao Comitê Gestor da Orla de Atalaia.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 1.525,00 por mês

ASSINATURAS: Marco Bona (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí, Paulo Ivan da Silva Santos (Secretário), pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí e Deuzelita Teixeira França (Representante Legal), pela Liserv – Teixeira e Araújo LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/12

Of. 1242



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012 – PMP/PI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI). **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO INCÍSO I ART. 45 DA LEI 8.666/93. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **DATA DE ABERTURA:** 21/12/2012 ÀS 09:00 H. **SUPORTE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. **FONTE DE RECURSOS:** 190. **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-2564, ramal 291, pelo fax (86) 3315 1724; e-mail centraldelicitacao.phb@hotmail.com, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 h. Parnaíba (PI), 04 de dezembro de 2012. Mario Sergio Ferreira Maia. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

P. P. 14832

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 • Nº 227



Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2012-ADH/PI

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2008-ADH/PI

CONTRATO: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2008-ADH/PI

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO nº 023/2008, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 092/2012, de 01.08.2012 (Processo nº AA.002.1.011597/12-36), passando o valor contratual a ser composto da seguinte forma:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL após REPACTUAÇÃO
01 Agente de portaria diurno - VALOR UNITÁRIO R\$ 3.760,50 - VALOR TOTAL R\$ 3.760,50	01 Agente de portaria diurno - VALOR UNITÁRIO R\$ 4.538,62 - VALOR TOTAL R\$ 4.538,62
11 Digitadores - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.809,40 - VALOR TOTAL R\$ 19.903,40	11 Digitadores - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.169,48 - VALOR TOTAL R\$ 23.864,28
07 Zeladores com material - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.882,22 - VALOR TOTAL R\$ 13.175,54	07 Zeladores com material - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.339,77 - VALOR TOTAL R\$ 16.378,39
01 Telefonista - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.824,68 - VALOR TOTAL R\$ 1.824,68	01 Telefonista - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.230,36 - VALOR TOTAL R\$ 2.230,36
VALOR TOAL: R\$ 38.664,12	VALOR TOTAL: R\$ 47.011,65

Parágrafo único – Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 1º.01.2012, de acordo com o art. 48, III, do Decreto estadual nº 14.483/2011, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

DO VALOR: Pela prestação dos serviços discriminados acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por mês, a quantia de **R\$ 47.011,65 (quarenta e sete mil e onze reais e sessenta e cinco centavos)**.

PARTES: Contratante: A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: **SERVI-SAN LTDA**, CNPJ nº 06.855.175/0001-65, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 3680, Sul, Teresina/PI, representada neste ato por Marcelo de Carvalho Veras Fortes.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2012.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

CONTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012-ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo AA.118.1.001127/12-30-ADH-PI.
OBJETO: A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Municipal- US2, no Residencial Jacinta Andrade – Zona Norte desta Capital, conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato n.º 005/2012/ADH/PI, **com uma redução de 0,54% do valor contratual e de 2,26% em relação ao preço básico da licitação.**

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual estabelecido na cláusula sétima do Contrato n.º 005/2012, qual seja R\$ 849.990,40 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos) será reduzido para **R\$ 845.385,90 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, baseado na Justificativa Técnica e nas planilhas de quantitativos que acompanham o competente Processo Administrativo.

PARTES:

Contratante: A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: empresa **R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Dr. Nicanor Barreto, nº 4164, bairro Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.857.346/0001-73, aqui representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo**.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2012.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 1099



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº 017/2012. Processo Administrativo nº 028/2012. Objeto: Seleção de empresa para realizar a construção de 01 (uma) unidade básica de saúde no Município de Acauã, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. Recebimento e julgamento de documentos: 20 de dezembro de 2012, às 12:00h (doze horas). Edital e informações na Avenida Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Centro, Município de Acauã, Estado do Piauí, fone/fax: 0xx89-3493-0039, e-mail: licitacoes@acaua.pi.gov.br e site: www.acaua.pi.gov.br.

Acauã - PI, 04 de dezembro de 2012.

Francisco José de Sousa
Presidente da CPL

P. P. 14834

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Endereço: Rua 19 de Novembro, 123/Sul CEP: 64.001-470. Teresina – PI
Fone/Fax: (86)3216-1783/3216-1793. Sítio na Internet: www.ati.pi.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS CURSANDO NÍVEL SUPERIOR

A Direção da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí torna pública a realização de processo para seleção de estagiários cursando nível superior.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo tem por objetivos selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2 A sua realização ficará a cargo da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, obediência ao que, a respeito, dispuser este Edital.

1.3 O estágio não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Agência de Tecnologia da Informação, e sua realização dar-se-á mediante de Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Agência, com a interveniência da Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008.

1.4 Poderão participar do processo seletivo o estudante regularmente matriculado nos seguintes cursos:

1.4.1. Analista de Sistema

1.4.2. Analista de Suporte

1.4.3. Direito

1.4.4. Ciências Contábeis

1.4.5 Administração

1.5 O candidato para ser admitido no Programa de Estágio da Agência de Tecnologia deverá ser aprovado em processo seletivo promovido por esta instituição e estar, comprovadamente, frequentando regularmente curso na área supracitada, bem como haver concluído, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos créditos do respectivo curso.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo destina-se ao preenchimento de 17 vagas existentes de estágio por estudantes descritos no item 1.4, bem como a formação de cadastro reserva para que surtirem no decorrer da vigência do concurso.

2.2 A Duração do estágio: 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

2.3 O estágio cumprirá uma jornada de 04(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais durante o expediente regular de funcionamento da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

2.4 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, desde com outro estágio similar, em relação ao mesmo candidato, sob pena de cessação do estágio celebrado com a ATI.

TABELA I – QUADRO DE VAGAS

Analista de Sistema	06 vagas + cadastro reserva
Analista de Rede	06 vagas + cadastro reserva
Direito	02 vagas
Ciências Contábeis	01 vaga
Administração	02 vagas

3. BOLSA

3.1 Remuneração: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais a título de bolsa-auxílio mais auxílio transporte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão acessar o formulário *on line*, disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.ati.pi.gov.br/estagio>), do dia 27 de novembro de 2012 até o dia 04 de janeiro de 2013. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser efetuada através de depósito bancário, em favor da **RH - Seleção, Treinamento, Consultoria e Serviços**, na Caixa Econômica Federal, agência 0855, operação 003, conta corrente nº 2054 - 4.

4.3 Após realização do depósito deverá ser apresentado o comprovante e a ficha de inscrição no protocolo da ATI.

5. DAS PROVAS

5.1. Este processo seletivo compor-se-á de uma prova objetiva de conhecimento Específico (20 questões) e Português (10 questões) e será realizado no dia 13 de janeiro de 2013, no horário das 08 às 12 horas. O local de aplicação da prova será divulgado pelo site da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no dia 09 de janeiro de 2013.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido de cédula original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3 Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecendo para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrida uma hora do recebimento da prova;
- não apresentar documento de identidade original que bem o identifique;
- for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, exceto com os fiscais ou membros da comissão designada para organizar a prova;
- utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras;
- durante a realização da prova, porta aparelhos eletrônicos de comunicação;
- estiver portando armas;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar meios ilícitos para execução das provas;
- não devolver, integralmente, o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.4 No dia da realização da prova, na hipótese de nome do candidato não constar nas listagens relativas ao local da prova, a comissão organizadora procederá à inclusão, mediante a apresentação de inscrição pelo candidato.

5.5 Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova escrita, no site da ATI.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

6.1 Será considerado habilitado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento), na prova de conhecimentos específico, e 20% (vinte por cento), na prova de português e 50% (cinquenta por cento), do total das questões.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final e no caso de empate, pelos critérios abaixo:

- possuir maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- maior idade.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar o “Termo de Compromisso de Estágio”, os seguintes documentos:

- está matriculado com frequência regular em uma das Instituições de Ensino Superior com sede em Teresina - PI;



- b) ter obtido coeficiente de rendimento escolar com média mínima de 6,0. Apresentar histórico escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino, caso não conste no histórico, apresentar documento que destaque as notas obtidas em cada uma das disciplinas cursadas;
- c) curriculum vitae.
- d) 01 (uma) foto 3x4

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, de acordo com a conveniência e a necessidade da administração.

8.2 Estes mesmo candidatos deverão assinar os termo de interesse ou não em participar do estágio, em local e data a serem ajustados.

8.3 Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao setor de Gestão de Pessoas da ATI.

8.3.1 A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado.

8.3.2 A Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado, endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelo ECT por razão diversa de fornecimento e correspondência recebida por terceiros.

8.4 O Teste seletivo terá validade de 01(um) ano a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Teresina, 04 de dezembro de 2012.

Thiago Siqueira Gomes
Diretor Geral

Andre Monteiro Portella Martins Cunha
Presidente da CPL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº001/2012

Nome:	
Instituição de Ensino Superior:	
Curso:	Semestre/ Ano em curso:
Nº Matrícula:	Data de ingresso:
RG:	CPF:
Endereço residencial:	
Telefone pessoal:	Telefone trabalho:
E-MAIL:	

Área pretendida (marque apenas uma opção):

☐ Analista de Sistemas	☐ Contabilidade
☐ Analista de Suporte	☐ Curso de Administração
☐ Direito	

Teresina/PI, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº 001/2012

PARTE GERAL - PARA TODAS AS ÁREAS

PORTUGUÊS

Prova: 10 questões objetivas

1. CONTEÚDO

Linguagem

Compreensão e interpretação de texto. Coesão e coerência textuais. Tipologia textual. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Classificação das palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

Morfossintaxe

Classes de palavras: reconhecimento, emprego, função, transformação de palavras de uma classe para outra. Estrutura de palavras, decomposição e classificação das unidades. Processo de formação de palavras. Flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; emprego dos tempos, modos e aspectos verbais. Período e oração: Identificação, classificação incluindo os termos da oração, caracterização e interrelação. Sintaxe de regência e colocação.

Estilística

Aspectos estilísticos da Língua Portuguesa. Na morfologia: a expressividade dos nomes. No léxico: a linguagem figurada. Na sintaxe: a expressividade da estruturação da frase. Na fonética: a expressividade dos sons. Figuras de linguagem.

ESPECÍFICA:

Provas: 20 questões objetivas

CURSO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO:

ANALISTA DE SUPORTE

Prova: 20 questões objetivas

Arquitetura de Sistemas Operacionais; Arquitetura de Redes; Certificação Digital; Configuração de ambiente; Redes Ethernet; Funcionalidade de Equipamentos de Redes (roteadores, switches); Gerenciamento de Autenticação; Instalação de Sistema Operacional; Modelo OSI; Monitoramento de Redes; Protocolos de Gerenciamento: SNMP; Frame Relay; MPLS; ATM; Qualidade de Serviço – QoS; Sistemas Operacionais (Windows XP, Windows 7, Windows 2003/2008) Administração de Sistemas Operacionais Linux (Debian); Tecnologias de Telecomunicações – LAN WAN; TCP-IP básico e avançado; Topologias de Redes Protocolos de VPN; Noções de Segurança de Redes; Tipos de Backups; Protocolos de Correio eletrônico; Noções de Firewall Iptables;

ANALISTA DE SISTEMA

Prova: 20 questões objetivas.

Banco de Dados/ SQL; Programação Orientada a Objetos; Programação para Web: HTML/ Javascript; UML e Análise de Sistema; Algoritmo e Estrutura de dados; Linguagens de programação: Java/ PHP/ Ruby.

CURSO DE DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO

Prova: 05 questões objetivas.

1. Administração Pública. 2. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3. Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4.



Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Organização administrativa da União. 6. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 7. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 8. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 9. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10. Prescrição, decadência e preclusão. 11. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

DIREITO CIVIL

Prova: 05 questões objetivas.

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Prova: 05 questões objetivas.

1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Organização judiciária. 8. Conexão e continência. 9. Ministério Público. 10. Funções essenciais à Justiça. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denúnciação à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Nomeação à autoria. 23. Oposição. 24. Assistência. 25. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 27. Pedido. 28. Cumulação de Pedidos. 29. A resposta do réu. 30. Revelia e seus efeitos. 31. Tutela antecipada. 32. Recursos.

DIREITO PENAL

Prova: 05 questões objetivas.

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Legislação antitóxica. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Prova: 20 questões objetivas.

1. CONTABILIDADE PÚBLICA: Orçamento Público - Histórico; Conceito; Normas legais aplicáveis; Instrumentos de planejamento da Administração Pública; Princípios orçamentários; Contabilidade Pública - Conceito; Campo de aplicação; Objeto da Contabilidade Pública; Regime contábil; Estágios de execução da receita e da despesa. Receita e Despesa - Receita; Conceito; Classificação da receita pública; Despesas; Conceito; Classificação; Categoria econômica; Estrutura programática da despesa; Estágios da despesa.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Prova: 20 questões objetivas.

1. Noções de Administração Pública (Princípios, Atos administrativos, Estrutura administrativa, Entidades Estatais, Entidades Autárquicas, Entidades Fundacionais, Consórcios Públicos, Atividade Administrativa, Poderes e deveres do administrador público) Funções típicas e atípicas. Administração Direta e Indireta. 2. Noções de Administração de Recursos Materiais (Objetivo e função da administração de materiais, Responsabilidades e atribuições da administração de materiais, Subsistemas Típicos). 3. Noções de Administração Financeira.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

Nº	EVENTO	DATA
01	Inscrições	27/11/2012 a 04/01/2013
02	Divulgação dos locais e horários da prova	09/01/2013
03	Aplicação da prova	13/01/2013
04	Divulgação dos Gabaritos	14/01/2013
05	Recursos sobre os Gabaritos	15 e 16/01/2013
06	Publicação dos resultados dos recursos sobre os gabaritos	17/01/2013
07	Divulgação do resultado da Prova Objetiva	21/01/2013

Of. 842

EDITAL

ENGUIA GEN PI LTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à Av. Jóquei Clube, 299 – Sala 1108, Jóquei, Teresina – PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação, referente à Usina Termelétrica, localizada na Rod. BR 343, Km 260, Campo Maior – PI.

EDITAL

ENGUIA GEN PI LTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à Av. Jóquei Clube, 299 – Sala 1108, Jóquei, Teresina – PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação, referente à Usina Termelétrica, localizada na Rod. BR 343, Km 298, Altos – PI.

P. P. 14830

L. A. LIRA DE CARVALHO – ME, empresa brasileira, que será instalada na PI-217, s/nº, localidade Altamira, zona rural do município de São José do Peixe-PI, com C.N.P.J nº 07.252.885/0001-65, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, as licenças Prévia e de Instalação ou seja, LP e LI de nº's: D001559 e D001560/2012, respectivamente, para instalação de uma Serraria, no endereço acima citado.

P. P. 14831



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, a dispensa de licenciamento ambiental dos seguintes trechos:

ITEM	RODOVIA	MUNICÍPIOS	TRECHOS	EXTENSÃO
1.0	Rodovia PI-373	Regeneração	Entron. PI-236- Arcanjo/Carnaíba	28,3km
2.0	Rodovia PI-217	Arraial/Francinópolis	Entron. PI-236- Jacaré/Chapadinha-Arraial	37,00km
3.0	Rodovia PI-213	Caraúbas/São José do Divino	Volta da Jurema-Rosário- Olaria/Tinguis	31,00km

Teresina, 04 de dezembro de 2012

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

Of. 216

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI a Licença e Operação (LO) da PI-415 trecho: Corrente/Sebastião Barros-PI, com 58,00 km de extensão, melhoramento da implantação e pavimentação em Tratamento Superficial Simples (TSS), tendo em vista que a mesma já foi concluída.

Teresina, 22 de novembro de 2012

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Estado de Transportes - SETRANS

Of. 209

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI a Licença e Operação (LO) da PI-115 trecho: São Miguel do tapuio/Assunção-PI, com 53,380 km de extensão, melhoramento da implantação e pavimentação em Tratamento Superficial Simples (TSS), tendo em vista que a mesma já foi concluída.

Teresina, 22 de novembro de 2012

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Estado de Transportes - SETRANS

Of. 219

EXTRATO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A Associação Piauiense do Ministério Público – APMP-PI, entidade fundada em 20 de dezembro de 1977, é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 3.860/82 e Lei Municipal nº 1.691/82, sem fins lucrativos e com prazo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, por meio de Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, realizada aos 10 dias de Novembro de 2012 na Sede Campestre da entidade situada na rua Talma Iran Leal, 4025, Bairro Satélite, Teresina-PI, alterou o Estatuto da Entidade de Classe que passa a contar com 86 artigos.

Objeto: Alteração Estatutária (nova Diretoria passará a contar com 08(oito) diretores, os pensionistas poderão se associar, o Conselho Fiscal passa a ser independente da Diretoria, etc...).

Prazo: Indeterminado.

Publicação do estatuto: Integralmente publicado no Diário de Justiça e na Sede Administrativa da Associação situada na Avenida Senador Arêa Leão, 1500, Bairro Jôquei, Teresina-PI.

P. P. 14833



Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí – DER

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica nas Rod. PI-113, trecho: Entr.BR-343/José de Freitas/Cabeceiras-PI e Rod. PI-249, trecho: Paes Landim/Socorro do Piauí.

Teresina, 28 de novembro de 2012

Of. 448

CORTEZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 10.505.311/0001-66 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para extração de saibro/areia na localidade de Timbauba, no município de Luiz Correia/PI. Foi determinado os seguintes estudos ambientais: PCA/RCA e PRAD

COMUNICADO

Sr. JOEL BITTENCOURT MORAES, CPF 160.343.179-91, representante legal do **Condomínio Agropecuário Planosul**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Autorização de Desmate para a atividade agrícola na área do citado Condomínio, localizado em Santa Filomena (PI).

P. P. 14836